



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.808

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

33 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO

DECRETO "O" Nº 110/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 110/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
11904.22.661.0043.8010	F				
Manutenção e operacionalização do FADEFE					
	2	2	240	18.236.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	18.236.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
	2	1	103	15.000.000,00	0,00
27901.10.122.0053.8328	S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul					
	2	1	103	26.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	41.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	6	101	6.050.000,00	0,00
35101.28.843.0903.9003	F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					

	3	2	101	0,00	6.050.000,00
SUBTOTAL			101	6.050.000,00	6.050.000,00
TOTAL			101	6.050.000,00	6.050.000,00
TOTAL			103	41.000.000,00	0,00
TOTAL			240	18.236.000,00	0,00
TOTAL GERAL				65.286.000,00	6.050.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:
Termo de Acordo:

Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 1005/2014, de 04/12/2018, (processo n. 11/036.097/2014).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0010/2014 que integra o Contrato Corporativo n. 0010/2014 – SEFAZ Nº Cadastral: 4750

Processo:

11/009.912/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Oitava – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014, que integra o Contrato Corporativo n. 010/2014 e o acréscimo equivalente ao percentual de 9,6940%, no Anexo I "B", no valor de cada remessa, detalhada no Anexo I "B" - Proposta Detalhada de Pregos, visando o reajustamento do preço do valor contratual.

Ordenador de Despesas:

Fabio Alexandre de Castro

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93, e suas alterações.

Do Prazo:

26/11/18 a 25/11/19

Data da Assinatura:

23/11/2018

Assinam:

Guaraci Luiz Fontana, Carlos Alberto de Assis e Odenir Paula da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000013 / 2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998), Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;
Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

- a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;
- b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3316-7520, no horário das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2018.

NELSON TERUYA
Matrícula 30660021
Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOCB

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respectivos Débitos		
Nome: TRANSPORTADORA AGE LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.401.090-1
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 001997/2018
Período: 09/2017	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 11/2017	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 02/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 03/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 04/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 05/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 06/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 07/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Nome: GILMAR SEVERINO DE LIMA		Inscrição Estadual: 28.319.360-3
Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS		Número/Ano Notificação: 001998/2018
Período: 10/2017	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 11/2017	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Período: 12/2017	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Nome: WALDEMAR FERNANDES & CIA LTDA		Inscrição Estadual: 28.065.695-5
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002014/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Nome: OPTICA E RELOJOARIA A VISUAL LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.318.721-2
Município: NOVA ANDRADINA/MS		Número/Ano Notificação: 002017/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Nome: SMP INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS LTDA		Inscrição Estadual: 28.376.040-0
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 002021/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Nome: GT GROUP INTERNATIONAL BRASIL TELEC LTDA		Inscrição Estadual: 28.388.760-5
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002035/2018
Período: 06/2018	Tipo de Débito: ICMS	Origem: EFD
Nome: FABIO CORTEZ MARTINS		Inscrição Estadual: 28.300.321-9
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002105/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEI EIRELI EPP		Inscrição Estadual: 28.318.838-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002106/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA		Inscrição Estadual: 28.236.927-9
Município: VESPASIANO/MG		Número/Ano Notificação: 002113/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: DISTRIBUIDORA CALC AMERICA DO SUL LTDA		Inscrição Estadual: 28.332.309-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002117/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RTC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		Inscrição Estadual: 28.412.551-2
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002123/2018
Período: 07/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RICCI MAQUINAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.306.933-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002124/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RICCI MAQUINAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.306.933-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002125/2018

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	26
Municipalidades.....	32
Publicações a Pedido.....	33

Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: LATICINIOS VILA REAL LTDA		Inscrição Estadual: 28.385.856-7
Município: ITAQUIRAI/MS		Número/Ano Notificação: 002126/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LATICINIOS VILA REAL LTDA		Inscrição Estadual: 28.385.856-7
Município: ITAQUIRAI/MS		Número/Ano Notificação: 002127/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: SPTV VIDEO SOM E INFORMATICA LTDA		Inscrição Estadual: 28.347.870-5
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002128/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: WALDEMAR FERNANDES & CIA LTDA		Inscrição Estadual: 28.065.695-5
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002141/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ORBI QUIMICA LTDA		Inscrição Estadual: 28.490.651-4
Município: LEME/SP		Número/Ano Notificação: 002152/2018
Período: 11/2017	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST COMERC	Origem:
Nome: AGOSTINHO DE AGUIAR BORBA & CIA LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.337.577-9
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 002153/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ANDERSON CAZINI		Inscrição Estadual: 28.390.038-5
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002154/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: A PRODUTIVA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		Inscrição Estadual: 28.424.371-0
Município: RIO BRILHANTE/MS		Número/Ano Notificação: 002155/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA RESTAURANTE ME		Inscrição Estadual: 28.280.204-5
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 002156/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA		Inscrição Estadual: 28.293.496-0
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 002157/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: JANDIRA CORREIA COUTO		Inscrição Estadual: 28.316.485-9
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 002158/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PANIFICADORA CONF SANTA THEREZINHA LTDA		Inscrição Estadual: 28.324.506-9
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 002159/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: JAMBEIRO & LICIO IND, COM.DE CONFEC LTDA		Inscrição Estadual: 28.352.770-6
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002160/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: H H C SILVA MARMORARIA ME		Inscrição Estadual: 28.407.266-4
Município: CAARAPO/MS		Número/Ano Notificação: 002161/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA		Inscrição Estadual: 28.410.057-9
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 002162/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LIMPEQX DISTRIB DE PROD DE LIMPEZA LTDA		Inscrição Estadual: 28.356.279-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002163/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: VALMIR JOAO DA CRUZ FILHO		Inscrição Estadual: 28.348.641-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002164/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: COCOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.426.561-6
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002166/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: ATDL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.257.378-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002167/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ARMAZEM DA VILLA COM DE ALIMENTOS LTDA		Inscrição Estadual: 28.357.397-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002168/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS		Inscrição Estadual: 28.388.234-4
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002169/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CENTRO QUIMICA INDUSTRIA LIMITADA		Inscrição Estadual: 28.309.853-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002171/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: LAUDIMAR DALBERTO ME		Inscrição Estadual: 28.376.805-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002172/2018
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MULTINATURAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		Inscrição Estadual: 28.323.237-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002173/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MULTINATURAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		Inscrição Estadual: 28.323.237-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002174/2018
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.324.079-2
Município: CAMAPUA/MS		Número/Ano Notificação: 002175/2018

Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.324.079-2	
Município: CAMAPUA/MS	Número/Ano Notificação: 002176/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.344.760-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002177/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.344.760-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002178/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: KARACA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIM	Inscrição Estadual: 28.307.892-8	
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS	Número/Ano Notificação: 002179/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: KARACA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIM	Inscrição Estadual: 28.307.892-8	
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS	Número/Ano Notificação: 002180/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: CAMPANARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	Inscrição Estadual: 28.350.629-6	
Município: NAVIRAI/MS	Número/Ano Notificação: 002181/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CAMPANARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	Inscrição Estadual: 28.350.629-6	
Município: NAVIRAI/MS	Número/Ano Notificação: 002182/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: JRR DROGARIA LTDA - ME	Inscrição Estadual: 28.374.766-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002183/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: HIGH END CONFEECAO DE VESTUARIO LTDA	Inscrição Estadual: 28.389.995-6	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002184/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI	Inscrição Estadual: 28.317.037-9	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 002185/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: VALDECI MARTINS PINHEIRO - ME	Inscrição Estadual: 28.405.033-4	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 002186/2018	
Período: 07/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ELETRICA RADAR PONTA PORA EIRELI ME	Inscrição Estadual: 28.303.361-4	
Município: PONTA PORA/MS	Número/Ano Notificação: 002187/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: GERA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.313.099-7	
Município: JARDIM/MS	Número/Ano Notificação: 002188/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.312.728-7	
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS	Número/Ano Notificação: 002189/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FAPERS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.325.888-8	
Município: PONTA PORA/MS	Número/Ano Notificação: 002190/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: GSME COM VAR DE MEDICAMENTOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.335.935-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002191/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: KELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Inscrição Estadual: 28.378.151-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002192/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CPA LOGISTICA EIRELI	Inscrição Estadual: 28.384.518-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002193/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: COMERCIAL DE CARNES BMB - EIRELI	Inscrição Estadual: 28.407.541-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002194/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: D C C DA SILVA DISTRIBUIDORA DE PRÓDU ME	Inscrição Estadual: 28.413.173-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002195/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: I 9 LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição Estadual: 28.416.117-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002196/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AU LTDA	Inscrição Estadual: 28.427.505-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002197/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECCOES LTDA	Inscrição Estadual: 28.428.876-4	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002198/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: F P DOS ANJOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ME	Inscrição Estadual: 28.429.439-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002199/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	Inscrição Estadual: 28.262.088-5	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 002200/2018	

Período: 09/2018	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: RESTOQUE COM E CONFEECCOES DE ROUPAS S/A	Inscrição Estadual: 28.387.547-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002201/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Inscrição Estadual: 28.243.837-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002202/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MARINA MOREIRA	Inscrição Estadual: 28.308.470-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002203/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SOARES & COSTA LTDA	Inscrição Estadual: 28.322.340-5	
Município: ITAPORA/MS	Número/Ano Notificação: 002204/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	Inscrição Estadual: 28.330.836-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002205/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FELIPE DIAS QUEIROZ GONCALVES - ME	Inscrição Estadual: 28.378.765-1	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 002206/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RJ GIRATA COMERCIO DE HORTIFR EIRELI EPP	Inscrição Estadual: 28.415.666-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002207/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: R94 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME	Inscrição Estadual: 28.418.997-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002208/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RRK BAG ACESSORIOS E ARTIGOS DE VIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.429.462-4	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002209/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EDNELSON CLAUDIO PEREIRA	Inscrição Estadual: 28.323.938-7	
Município: NOVA ANDRADINA/MS	Número/Ano Notificação: 002210/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CASA COLONIAL SORDI LTDA	Inscrição Estadual: 28.411.806-0	
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS	Número/Ano Notificação: 002211/2018	
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.103.359-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002212/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.203.166-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002213/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.210.300-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002214/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.257.945-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002215/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.292.527-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002216/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.293.504-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002217/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.294.065-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002218/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.304.147-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002219/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.305.343-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002220/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.305.727-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002221/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.306.754-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002222/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.310.637-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002223/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.312.119-0	
Município: CORUMBA/MS	Número/Ano Notificação: 002224/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.312.776-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002225/2018	

Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.312.781-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002226/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.312.985-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002227/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMA	Inscrição Estadual: 28.325.057-7	
Município: RIO BRILHANTE/MS	Número/Ano Notificação: 002228/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM. DE MEDIC. PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.337.410-1	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 002229/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.347.789-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002230/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.347.873-0	
Município: PONTA PORA/MS	Número/Ano Notificação: 002231/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MED E PERFUMARIA LTDA E	Inscrição Estadual: 28.349.286-4	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002232/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM. MED. PERF. LTDA	Inscrição Estadual: 28.350.153-7	
Município: NAVIRAI/MS	Número/Ano Notificação: 002233/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM MEDIC PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.360.191-4	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 002234/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC PERFUMARIA LTDA E	Inscrição Estadual: 28.362.243-1	
Município: SIDROLANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 002235/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.363.305-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002236/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.363.974-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002237/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.364.868-6	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002238/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MED E PERFUMARIA LTDA E	Inscrição Estadual: 28.365.369-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002239/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.365.850-9	
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS	Número/Ano Notificação: 002240/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MED PERFUMARIA LTDA	Inscrição Estadual: 28.366.021-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002241/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA	Inscrição Estadual: 28.366.022-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002242/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.366.356-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002243/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDIC PERFUMARIA LTDA "	Inscrição Estadual: 28.367.988-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002244/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.368.038-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002245/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.371.051-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002246/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM. DE MEDIC E PERFUMARIA LTD	Inscrição Estadual: 28.372.036-0	
Município: MARACAJU/MS	Número/Ano Notificação: 002247/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR	Inscrição Estadual: 28.374.570-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002248/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MED E PERF LTDA EM RECU	Inscrição Estadual: 28.375.208-4	
Município: CASSILANDIA/MS	Número/Ano Notificação: 002249/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MED PERFUMARIA LTDA "EM	Inscrição Estadual: 28.379.002-4	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002250/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

Nome: SAO BENTO COM DE MED PERFUMARIA LTDA EM	Inscrição Estadual: 28.379.805-0	
Município: CORUMBA/MS	Número/Ano Notificação: 002251/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMA	Inscrição Estadual: 28.380.066-6	
Município: JARDIM/MS	Número/Ano Notificação: 002252/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SAO BENTO COM DE MED PERF LTDA EM RECUP	Inscrição Estadual: 28.380.618-4	
Município: CHAPADAO DO SUL/MS	Número/Ano Notificação: 002253/2018	
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: REGINA MAURA DORCE EIRELI	Inscrição Estadual: 28.351.206-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002254/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: REGINA MAURA DORCE EIRELI	Inscrição Estadual: 28.351.206-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 002255/2018	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na:

I - alínea "G", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

II - inciso I do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

II - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

III - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Dezembro de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2018 26 DE DEZEMBRO/2018

AGUA CLARA		
1	ARISTOTELES BARBOSA	28.734.937-3
2	ERICO FERNANDO VANTINI MARTINEZ	28.606.931-8
3	RENATO RIVERA JUNIOR	28.647.627-4
ALCINOPOLIS		
4	RAFAEL NUNES DE MORAIS	28.739.354-2
5	ROSELI ROSA SOUZA	28.803.265-9
AMAMBAI		
6	ESPOLIO FURTUOSA COINETE CAMARGO	28.649.801-4
7	EUZEBO DIEGRO	28.770.793-8
8	MARIA DO ROCIO ROCHA	28.705.648-1
9	RICARDO TOZZI MARCAL	28.585.987-0
ANASTACIO		
10	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	28.596.352-0
11	ISVANILO BATISTA DOS SANTOS	28.612.266-9
12	JOAO VITAL MELERO	28.566.622-3
13	JOSE APARECIDO DE FRANCA	28.617.028-0
14	NAZIDE GONCALVES DE ARRUDA	28.677.097-0
15	NEY RIBEIRO FRAGELLI	28.501.404-8
16	ORIVAL ALVES LEME	28.722.382-5
ANGELICA		
17	LACI ALVES OLIVEIRA ZAMECKI	28.803.945-9
APARECIDA DO TABOADO		
18	LUCIANO HENRIQUE BORTOLOZO	28.711.200-4
AQUIDAUANA		
19	JOSE ARTUR DE OLIVEIRA VIANA	28.589.494-3
20	LIEL CALISTRO LMA VARGAS	28.764.155-4
21	RITA DA COSTAMARQUES	28.503.936-9
ARAL MOREIRA		
22	ESPOLIO DE ARI ROCHA	28.552.258-2

23	LUCAS BUSATTO HARTMANN	28.803.061-3	NOVA ANDRADINA		
24	MARIA DO ROCIO ROCHA	28.673.728-0	96	JOSE RENATO GONCALVES RIBEIRO	28.766.044-3
BANDEIRANTES			97	NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA	28.802.539-3
25	AUNEDIS GONCALVES	28.736.878-5	98	VICTOR ZAMPAR SERRA	28.795.896-5
26	ESPOLIO SINIBALDO NATAL POLO	28.635.791-7	NOVO HORIZONTE DO SUL		
27	REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	28.793.682-1	99	FRANCISCO ONEDIO ABEL REGECEFAMILIAR	28.792.646-0
BATAGUASSU			PAIAGUAS		
28	JUCELINO SANTANA DE JESUS	28.672.766-8	100	EMILIO CESAR MIRANDA DE BARROS	28.696.005-2
29	PAULO RICARDO ANDRADE MOURA	28.772.704-1	PEDRO GOMES		
BONITO			101	MINERADORA VALE DO RIO TAQUARI LTDA	28.346.408-9
30	ANTONIO FERREIRA NETO	28.710.696-9	PONTA PORÁ		
31	DORIVAL F. XAVIER - ME	28.332.124-5	102	AGRO MAQUINAS PORA LTDA - EPP	28.310.036-2
BRASILANDIA			103	FERNANDA SCHIFELBEIN - ME	28.368.998-6
32	JOHN WILLIAM REDFERN JUNIOR	28.799.759-6	104	NIVALDO SIMPLICIO	28.801.362-0
CAMPO GRANDE			105	RAMAO DORILEU FRAGA	28.760.748-8
33	BINEX COM E SERVICOS EIRELI EPP	28.374.747-1	PORTO MURTINHO		
34	CASCADEL COM SERVICOS EIRELI ME	28.414.285-9	106	LAERCIO ANTONIO POLIZER	28.549.847-9
35	CONVENIENCIA NORTAO LTDA ME	28.369.912-4	RIBAS DO RIO PARDO		
36	D. S. A. RODRIGUES - ME	28.351.213-0	107	ALDIR AMARO DALEFFI	28.679.277-0
37	DEP DE TERRAS COLONIZACAO DE MS	28.540.373-7	108	CARVOARIA ZIBETTI LTDA	28.712.417-7
38	EDUARDO FONTOURA FREITAS	28.551.289-7	109	JANDUY ALFREDO DE FREITAS POMBEIRO	28.800.067-6
39	FELPA COMERCIO DE FRIOS LTDA	28.406.501-3	110	PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	28.767.853-9
40	GABRIELA DE LIMA SILVA	28.751.107-3	111	PEDRO DE CARVALHO BRITO VIEIRA ALVES	28.764.157-0
41	GETULIO MENDONCA	28.761.199-0	112	RAFAEL FRAINER	28.802.713-2
42	HERNESTON MONTEIRO SANTOS - ME	28.406.977-9	RIO BRILHANTE		
43	JOSE JACINTO	28.803.366-3	113	J C TRANSPORTES & SERVICOS LTDA - ME	28.408.165-5
44	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	28.358.266-9	114	JOSE MARCIO SCHETTINO MOREIRA	28.655.887-4
45	LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	28.746.129-7	115	PAULO PICCIONI	28.683.072-8
46	MARCIO MACUGLIA	28.754.877-5	116	RODRIGO ANTONIO COSTA BRASIL ME	28.341.304-2
47	MORADA MOV DECORACOES EIRELI EPP	28.417.429-7	RIO NEGRO		
48	O R GUIMARAES EIRELI EPP	28.399.821-0	117	EDILSON MOREIRA DE SOUZA	28.741.532-5
49	SAO CAETANO TRANSPORTES LTDA ME	28.323.215-3	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
50	SUNY FRANCIELLE S CORREA 01335721100 ME	28.382.209-0	118	ALEXANDRE CATAFESTA NETO	28.802.850-3
51	TALITA GUINOSSI	28.804.151-8	119	HUMBERTO ALENCAR BRANCO DA ROSA	28.769.204-3
52	TATIANA FERRACIOLLI TEIXEIRA LINO-ME	28.354.886-0	120	JOSE VICENTE JORGE	28.726.464-5
53	TATIANE GUINOSSI DE SOUZA	28.803.851-7	SANTA RITA DO PARDO		
54	VIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	28.411.706-4	121	EDNA DE MATOS BARBOSA	28.725.017-2
CORGUINHO			122	LUCIANO DIAS DE SOUZA	28.671.776-0
55	ZILDA BARBERO VITORIO BIAVA	28.784.466-8	123	RICARDO PEDROSO PERETTI FILHO	28.761.123-0
CORONEL SAPUCAIA			SAO GABRIEL DO OESTE		
56	CLAUDIONOR FLORES RODRIGUES	28.777.197-0	124	GILBERTO TOZETTO	28.608.358-2
CORUMBA			125	JOAO PEDRO CUTHI DIAS	28.543.159-5
57	CARLOS BARROS RODRIGUES LEITE JUNIOR	28.775.300-0	SELVIRIA		
58	ELIANE DE BARROS YAZBEK	28.596.974-9	126	GILBERTO BONFIM DA COSTA	28.803.097-4
59	GINESIO JOVIO PESSOA	28.793.445-4	127	NELSON PINTO CARRICO	28.555.718-1
60	JOSE MAURO DA SILVA	28.752.505-8	128	SONIA ANGELINA GARCIA MODESTO	28.803.683-2
61	NELSON CINTRA RIBEIRO	28.804.262-0	SETE QUEDAS		
62	ROBERTO SOARES CHAMMA	28.617.764-1	129	VALDIR FREDERICO WALDOW	28.802.529-6
63	WALTER M QUIANTARETO REG EC FAMIL	28.613.876-0	SIDROLANDIA		
COSTA RICA			130	AVENIL FERREIRA	28.778.440-1
64	ALBERTO EDUARDO NOGUEIRA BARRETO	28.764.529-0	131	GIRSON JOSE MARCON	28.711.429-5
COXIM			132	GIRSON JOSE MARCON	28.801.543-6
65	ALEX BARBOSA DOMINGOS	28.791.187-0	133	JOSE ERALDO DA SILVA	28.760.032-7
66	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.803.720-0	134	KATIUCIA GLENDA DIAS ME	28.295.590-9
DOIS IRMAOS DO BURITI			135	MARIANA RODRIGUES CORREIA	28.801.546-0
67	EDGAR SPERB JUSTUS	28.803.521-6	136	RENATA ZUCCHETTI SIMONETTO	28.803.673-5
DOURADINA			137	ROSINA PINTO SILVA 66304750110 ME	28.399.072-4
68	ROGERIO BRIGNONI	28.742.634-3	138	SANDRA MARIA JORDAO DOS SANTOS	28.803.464-3
DOURADOS			SONORA		
69	CELSO EVELASIO BERRÉS	28.597.943-4	139	ALEX BARBOSA DOMINGOS	28.766.191-1
70	EDIVALDO CUSTODIO P NANTES	28.773.886-8	140	JOSE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	28.753.717-0
71	FREITAS & CARVALHO LTDA	28.429.192-7	TACURU		
FATIMA DO SUL			141	JOAO MIGUEL FERNANDES	28.777.476-7
72	LEONILDA CATELAN HIDALGO BARBOSA	28.776.404-4	TERENOS		
INOCENCIA			142	ELISA HOFFMEISTER	28.753.160-0
73	NELSON PINTO CARRICO	28.535.431-0	143	MARIA LURDES RODRIGUES AMARAL	28.801.469-3
74	NELSON PINTO CARRICO	28.551.561-6	144	RUBENVAL PEREIRA MOTTA PULCHERIO	28.769.710-0
ITAQUIRAI			TRES LAGOAS		
75	MARIO FERREIRA VAZ	28.631.885-7	145	ESPOLIO DE WAMIR CATARIN	28.593.289-6
76	MIVALDO COSTA ALVES	28.644.248-5	146	LUIS ROBERTO FARIA	28.750.576-6
77	MOISES DO NASCIMENTO	28.662.146-0	147	LUIZ AFONSO ODORISSIO	28.671.551-1
78	SOLANGE RODRIGUES PRADO	28.792.696-6	148	SUELI AROMA FERNANDES SILVA OUTROS	28.744.795-2
JARAGUARI			ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2018 26 DE DEZEMBRO/2018		
79	CARLOS SILVANO	28.726.373-8	ARAPONGAS		
80	FERNANDA TEODORO TEIXEIRA	28.729.881-7	1	MOVEIS ROMERA LTDA	28.490.169-5
81	LUIZ FERNANDO PIMENTEL MENDES	28.722.368-0	ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2018 26 DE DEZEMBRO/2018		
JARDIM			NAVIRAI		
82	THALES ELY DOURADO	28.715.848-9	1	BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA	28.797.758-7
83	VERA LUCIA G. MASTROYANNIS - ME	28.001.091-5	2	CASSIO ROBERTO GRADELA	28.798.940-2
JATEI			ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2018 26 DE DEZEMBRO/2018		
84	JOAO ROBERTO DE SOUZA RAMOS	28.742.922-9	CASSILANDIA		
LAGUNA CARAPA			1	GISLAINE MARIA COSTA MACHADO 01104346176	28.421.163-0
85	EDSON RONALD DE OLIVEIRA SILVA	28.806.411-9	CHAPADAO DO SUL		
MIRANDA			2	SEIVA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	28.296.820-2
86	JOSE ARTUR DE OLIVEIRA VIANA	28.590.226-1	DOURADOS		
NAVIRAI			3	FREITAS & CARVALHO LTDA	28.429.192-7
87	JOSE FRANCISCO PEREIRA NETO	28.745.836-9	4	SANTOS & VIERA LTDA	28.347.732-6
NIOAQUE			PARANAIBA		
88	ESPOLIO DE ANIZIO CORREA BUENO	28.525.141-4	5	ELVES BATISTA DE CARVALHO ME	28.423.662-4
89	JOSEMIER ELEUTERIO DA SILVA	28.761.430-1	ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2018 26 DE DEZEMBRO/2018		
NOVA ALVORADA DO SUL			PONTA PORÁ		
90	ANADALIA MARIA DE SOUZA	28.732.185-1	1	SEBASTIAO RODRIGUES GOULART	28.430.083-7
91	APOLIANA RIBEIRO MACEDO	28.795.184-7			
92	LUCIENE NUNES SANTOS	28.745.851-2			
93	MARCELO HENRIQUE COUTO INSFRAN	28.733.937-8			
94	RONISLAVA TEREZINHA FARIAS	28.769.185-3			
95	VIVALDO DE ANDRADE	28.740.356-4			

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 098/2018 26 DE DEZEMBRO/2018

ANTONIO JOAO	
1 KUHN E KUHN LTDA	28.372.563-0
BELA VISTA	
2 HEMERSON SOCRATES PIRES RIBAS	28.356.676-0
CORONEL SAPUCAIA	
3 NILSON LOPES CORREA	28.384.468-0
DOURADOS	
4 H7 COSMETICOS LTDA ME	28.410.643-7
5 HELLITO IVAN MEURER RINALDI	28.375.417-6
6 HIDRAPECAS SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	28.299.528-5
7 NAZARIO & ARAUJO LTDA	28.376.077-0
8 NIVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.359.507-8
9 NOBU DAIMU RESTAURANTE LTDA EPP	28.402.778-2
10 OFICINA DAS TINTAS LTDA ME	28.410.461-2
11 OLIVEIRA E BUENO LTDA ME	28.408.943-5
ELDORADO	
12 H M M PEDRO - EIRELI	28.386.843-0
GLORIA DE DOURADOS	
13 HB NAKAMURA E CIA LTDA	28.370.927-8
14 WAGNER CARDOSO DINIZ	28.369.513-7
ITAPORA	
15 NEYDE BOIGUES PITTAS 58231013172	28.389.722-8
NAVIRAI	
16 ZENARIO DOS REIS FILHO	28.335.003-2
PONTA PORÁ	
17 HIDRADIESEL BOM INJ HIDRAULICAS LTDA	28.302.556-5
18 LUANA CAROLINE ESPINOZA MARTINEZ	28.372.156-1
PORTO MURTINHO	
19 LOURIVAL DE AZAMBUJA MONTEIRO	28.376.247-0
20 NILZA POLETO	28.397.602-0
21 ORLANDO KUNTZEL	28.333.495-9
VICENTINA	
22 NETTO TUR LTDA	28.337.268-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 3/2018 – SAD/FUNSAU/MCH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MCH, de 5 de novembro de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, e homologam, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MCH/2018, contendo a classificação dos candidatos aprovados, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2018 – SAD/FUNSAU/MCH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA - HEMODINAMICISTA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
0003	Augusto Daige da Silva	27/02/1971	6,0	1ª
0001	Merson Goçalo Pereira Filho	19/09/1986	3,0	2ª
0004	José Fábio Almiro da Silva	04/02/1977	2,0	3ª
0002	Eduardo Henrique Curado Elias	07/05/1976	1,0	4ª

EDITAL n. 4/2018 – SAD/FUNSAU/MCH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MCH, de 5 de novembro de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC, acrescido do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela Associação Médica Brasileira, e registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) duas fotos 3x4;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;

- k) declaração de bens;
- l) declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) carteira de vacinação atualizada;
- o) cartão do SUS;
- p) comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- q) comprovante de quitação expedido pelo respectivo conselho de classe.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico admissional;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2018 – SAD/FUNSAU/MCH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO				
FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA - HEMODINAMICISTA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	DATA	HORÁRIO
0003	Augusto Daige da Silva	1º	27/12/2018	8h
0001	Merson Goçalo Pereira Filho	2º	27/12/2018	8h
0004	José Fábio Almiro da Silva	3º	27/12/2018	8h

EDITAL N. 5/2018 – SAD/SES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo deste Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 2.387, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1 - Da Inspeção Médica:
- 1.1 – Do local, data e horário:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS
Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

- 1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

- 1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 - b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
 - c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
 - d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
 - e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
 - h) Hemograma completo;
 - i) Glicemia (jejum);
 - j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
 - k) Machado Guerreiro;
 - l) VDRL (sorologia para Lues);
 - m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
 - n) Raio-X do tórax, com laudo;
 - o) Ureia/ Creatinina (função normal);
 - p) TGO/ TGP /Fosfatase alcalina (função Hepática);
 - q) Hepatite B e C, anti HBS.

- 1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- 2 - Da Posse
- 2.1 – Do local, data e horário:
Local: Secretaria de Estado de Saúde, Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES/SES
Avenida do Poeta, S/N, Parques dos Poderes – Bloco VII, Campo Grande – MS,
CEP: 79031-902
Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

- 2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
 - c) Cadastramento no CIC/CPF;
 - d) Cadastramento no PIS/PASEP;

- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);
- m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS.

- 2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- c) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- d) Declaração de bens;
- e) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;
- f) 2 fotos 3x4 (Atual).
- 2.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 5/2018– SES/MS

UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE DE EXERCÍCIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Perícia Médica: 11/1/2019
Horário: 12h40min

Posse: 11/1/2019
Horário: 14h

Cargo: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
054423167377	ELAINE FERREIRA DA SILVA	3º

Cargo: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Função: ENFERMEIRO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
054425025797	DAYANNE KALLASSA BARBOSA DO NASCIMENTO	3º

Cargo: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Função: ODONTÓLOGO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
054433165679	LUARA THAIS NARDOTO DE ALMEIDA	3º

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
Função: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
054442020762	NILTON CEZAR CORBETTA	3º

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Classificação	Classificação
054445057752	ITALO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	3º

UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE DE EXERCÍCIO: NÚCLEOS REGIONAIS/SES

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
Função: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Município: PONTA PORÃ

Inscrição	Nome	Classificação
054412053659	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º

Município: TRÊS LAGOAS

Inscrição	Nome	Classificação
054412165284	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	3º

EDITAL N. 5/2018 – SAD/SES/HEMORREDE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo deste Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 2.389, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1 - Da Inspeção Médica:
- 1.1 – Do local, data e horário:
- Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV)
- Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS
- Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

- Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
- 1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
- 1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- k) Machado Guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para Lues);
- m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- n) Raio-x do tórax, com laudo;
- o) Ureia/ Creatinina (função normal);
- p) TGO/ TGP /Fosfatase alcalina (função Hepática);
- q) Hepatite B e C, anti HBS.

- 1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- 2 - Da Posse
- 2.1 – Do local, data e horário:
- Local: Secretaria de Estado de Saúde, Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES/SES
- Avenida do Poeta, S/N, Parques dos Poderes – Bloco VII, Campo Grande – MS,
- CEP: 79031-902
- Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
- Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

- 2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);
- m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS.

- 2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- c) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- d) Declaração de bens;
- e) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;
- f) 2 fotos 3x4 (Atual).

- 2.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 5/2018– SAD/SES/HEMORREDE

UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE DE EXERCÍCIO: HEMORREDE

Perícia Médica: 11/1/2019
Horário: 12h40min

Posse: 11/1/2019
Horário: 14h

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
Função: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Município: PONTA PORA

Inscrição	Nome	Classificação
055453167592	ROBERTO CARLOS DUTRA	3º

Cargo: ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
055450027747	JULIANA SANTOS ROMEIRO	5º

Cargo: ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Função: ENFERMEIRO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
055449166688	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	7º

EDITAL N. 30/2018 – SAD/FUNSAU/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU/MS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo deste Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 2.385, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1 - Da Inspeção Médica:
- 1.1 – Do local, data e horário:
- Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS
Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

- 1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
k) Machado Guerreiro;
l) VDRL (sorologia para Lues);
m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
n) Raio-X do tórax, com laudo;
o) Ureia/ Creatinina (função normal);
p) TGO/ TGP /Fosfatase alcalina (função Hepática);
q) Hepatite B e C, anti HBS.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- 2 - Da Posse
- 2.1 – Do local, data e horário:
- Local: Coordenadoria de Recursos Humanos – HRMS
Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS
Data: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital
Horário: Conforme especificações constantes no anexo deste Edital

- 2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);
m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS.

- 2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
c) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
d) Declaração de bens;
e) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;
f) 2 Fotos 3x4 (Atual).

2.3 – Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO EDITAL n. 30/2018– SAD/FUNSAU/MS

Perícia Médica: 9/1/2019
Horário: 7h30min

Posse: 9/1/2019
Horário: 10h

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: ENFERMEIRO
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053398164316	ROSEANA SOARES DA SILVA	137º
053398164090	ROSELI OLIVEIRA SILVA	138º
053398027015	ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS RATIER	139º
053398031258	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	140º
053398009974	ARIANA VIEIRA DA SILVA	141º
053398095713	ANTONIA ATACIANA ALENCAR DA SILVA	142º
053398163251	INDIANARA GARCIA JANTORNO	143º

Perícia Médica: 9/1/2019
Horário: 12h40min

Posse: 9/1/2019
Horário: 14h

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: ENFERMEIRO
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação.
053398028408	ROSELY BORGES TEIXEIRA	144º
053398027477	EMÍLIA ANDRADE DE ALENCAR	145º
053398026398	RODRIGO DA SILVA PAREDES	146º
053398028897	LETICIA TOLEDO PEIXOTO	147º
053398114895	JOICE FERNANDA NOVAIS DE LIMA	148º
053398030841	CAMILA GONÇALVES MENEZES	149º
053398166237	WANYZA HERRERA SANTOS	150º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO - CARDIOLOGISTA
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação.
053337027083	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	5º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO CANCEROLOGISTA CIRÚRGICO
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053403029128	ERIC RULLI MENESES	4º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: FARMACÊUTICO
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053393016879	ALINE OSHIRO HIGA	16º

Perícia Médica: 11/1/2019
Horário: 7h30min

Posse: 11/1/2019
Horário: 10h

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053394166982	THIAGO THEODORO MARTINS PRATA	15º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO - OFTALMOLOGISTA
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053356166157	CRISTIANE SANTOS BERNARDES	4º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053345166185	CRISTIANE HIANE DE OLIVEIRA	9º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: PSICÓLOGO
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classificação
053366008794	ALEILSA DE LIMA PAULA	5º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053389051554	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	9º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II
Função: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053368017818	BAHJAT SALIM JEBAILI JUNIOR	4º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II
Função: AUXILIAR DE COPA
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053385045641	JOANA ELIZA SILVA SOARES	16º

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGRAER N. 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 8º do art. 13 do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e o respectivo índice e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Conjunta SAD/Agraer n. 1, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGRAER N. 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)

ATIVIDADES-FIM

29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

29.1 Assistência técnica e extensão rural

Assunto: 29.1.1 Crédito rural

Espécie Documental: 29.1.1.1	Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf
29.1.1.2	Planilha controle de aplicação de crédito
29.1.1.3	Ofícios encaminhando nota técnica
29.1.1.4	Parecer do Grupo Especial de Reforma Agrária - GERA
29.1.1.5	Ofícios recebidos
29.1.1.6	Comunicação interna, memorando, circular
29.1.1.7	Convites, folders, publicações

Assunto: 29.1.2 Conselhos de classe

Espécie Documental: 29.1.2.1	Ofícios recebidos e expedidos tratando da regularização dos profissionais junto aos conselhos
29.1.2.2	Auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
29.1.2.3	Ofícios regularizando a infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
29.1.2.4	Processos de auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Assunto: 29.1.3 Diretrizes de Assistência Técnica e Extensão Rural

Espécie Documental: 29.1.3.1	Ofícios recebidos
29.1.3.2	Comunicação interna
29.1.3.3	Ordem de Serviço
29.1.3.4	Relatório de Visita Técnica
29.1.3.5	Solicitação de demanda de assistência técnica e extensão rural

Assunto: 29.1.4 Programas e Projetos Governamentais

Espécie Documental: 29.1.4.1	Dossiê do Programa Agricultura
29.1.4.2	Dossiê do Programa Pecuária
29.1.4.3	Dossiê do Programa Recursos Naturais
29.1.4.4	Dossiê do Programa Indígenas
29.1.4.5	Dossiê do Programa Quilombolas
29.1.4.6	Dossiê do Programa Ribeirinhos
29.1.4.7	Dossiê do Programa de Assistência Social

Assunto: 29.1.5 Metodologia de extensão rural

Espécie Documental: 29.1.5.1	Ofícios
29.1.5.2	Relação de participantes nos eventos rurais
29.1.5.3	Contrato de prestação de serviço para os eventos rurais
29.1.5.4	Lista de presença nos eventos rurais
29.1.5.5	Relatório final
29.1.5.6	Convites, folders

29.1.5.7 Comunicação interna, memorandos, circulares

Assunto: 29.1.6 Chamada pública

Espécie Documental: 29.1.6.1	Dossiê das metas
29.1.6.2	Ofícios, Comunicação interna, memorandos, circulares

Assunto: 29.1.7 Licenciamento ambiental

Espécie Documental: 29.1.7.1	Processo sobre Cadastro Ambiental Rural - CAR
29.1.7.2	Processo sobre autorização ambiental
29.1.7.3	Ofícios, Comunicação Interna

Assunto: 29.1.8 Programação de atividades

Espécie Documental: 29.1.8.1	Relatório mensal de atividades
29.1.8.2	Relatório anual de atividades

29.2 Agroindústria

Assunto: 29.2.1 Implantação de desenvolvimento da agroindústria

Espécie Documental: 29.2.1.1	Dossiê
29.2.1.2	Legislação
29.2.1.3	Ofícios referente à agroindústria
29.2.1.4	Comunicação interna
29.2.1.5	Processo judicial

29.3 Crédito fundiário

Assunto: 29.3.1 Aquisição de terras

Espécie Documental: 29.3.1.1	Processo de aquisição de terra aprovado
29.3.1.2	Processo de aquisição de terra reprovado
29.3.1.3	Documentos de execução do Subprojeto do Investimento Comunitário - SIC
29.3.1.4	Ofícios com diretrizes para a implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário
29.3.1.5	Processos de notificação de irregularidade de imóveis contratados

29.4 Regularização fundiária

Assunto: 29.4.1 Desenvolvimento das ações para a regularização fundiária

Espécie Documental: 29.4.1.1	Processo de regularização fundiária
29.4.1.2	Certidão de legitimidade dominial
29.4.1.3	Certidão de localização quanto ao título primitivo
29.4.1.4	Certidão de inteiro teor do título
29.4.1.5	Processos de investigação de ocupação
29.4.1.6	Processo de retificação administrativa
29.4.1.7	Processos de solicitação de cópias de Títulos Primitivos e Regularização Fundiária

29.5 Cartografia e Geoprocessamento

Assunto: 29.5.1 Delimitações de áreas

Espécie Documental: 29.5.1.1	Processos de lotes e assentamento
29.5.1.2	Autorização de ocupação
29.5.1.3	Declaração de residência
29.5.1.4	Certidão de localização quanto ao município
29.5.1.5	Processos de limites municipais
29.5.1.6	Processos de limites estaduais
29.5.1.7	Cartas topográficas, plantas e mapas
29.5.1.8	Livros fundiários
29.5.1.9	Fotos aéreas

29.6 Pesquisa

Assunto: 29.6.1 Pesquisas agrárias

Espécie Documental: 29.6.1.1	Projeto agrícolas
29.6.1.2	Projeto pecuários
29.6.1.3	Projeto sócio econômico

Assunto: 29.6.2 Programas de financiamento

Espécie Documental: 29.6.2.1	Planos
29.6.2.2	Relatórios e acompanhamento

Assunto: 29.6.3 Monitoramento do tempo, clima e recursos hídricos

Espécie Documental: 29.6.3.1	Laudo meteorológico
29.6.3.2	Laudo meteorológico para fins jurídicos
29.6.3.3	Boletim sazonal

Assunto: 29.6.4 Economato

Espécie Documental: 29.6.4.1	Ofício para reserva de auditório e hospedagem
29.6.4.2	Ficha de hospedagem

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGRAER N. 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)

- ATIVIDADE-FIM -

29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
29.1 Assistência técnica e extensão rural							
ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Ar- quivo Inter- mediário)	Eliminação	Guarda perma- nente	
29.1.1 Crédito rural	29.1.1.1	Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf	1	5	X	-	Declaração de Aptidão - DAP, (cancelamento, emissão, solicitação e alteração de senha). Inquérito Policial, Laudo de Vistoria.
	29.1.1.2	Planilha controle de aplicação de crédito	1	5	X	-	
	29.1.1.3	Ofícios encaminhando nota técnica	1	5	X	-	
	29.1.1.4	Parecer do Grupo Especial de Reforma Agrária - GERA	1	15	-	X	
	29.1.1.5	Ofícios recebidos	1	5	X	-	Procedentes de produtores individuais ou de forma coletiva (associações, cooperativas, grupos, etc). Recebidos de instituições financeiras, bancárias e órgãos governamentais.
	29.1.1.6	Comunicação interna, memorando, circular	1	5	X	-	Procedentes do Âmbito da instituição (agências, escritórios regionais, municipais e demais unidades)
	29.1.1.7	Convites, folders, publicações	1	X	-	-	Relativos a seminários, congressos, reuniões etc.
29.1.2 Conselhos de classe	29.1.2.1	Ofícios recebidos e expedidos tratando da regularização dos profissionais junto aos conselhos	1	5	X	-	
	29.1.2.2	Auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	1	5	X	-	Lei Federal n. 6.496/77.
	29.1.2.3	Ofícios regularizando a infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	1	5	X	-	
	29.1.2.4	Processos de auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Vigência	10	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento do processo.
29.1.3 Diretrizes de Assistência Técnica e Extensão Rural	29.1.3.1	Ofícios recebidos	1	5	X	-	
	29.1.3.2	Comunicação interna	1	5	X	-	
	29.1.3.3	Ordem de Serviço	1	5	X	-	Cumprimento de meta.
	29.1.3.4	Relatório de Visita Técnica	1	5	X	-	Relatório da meta.
	29.1.3.5	Solicitação de demanda de assistência técnica e extensão rural	1	5	X	-	Ofícios recebidos dos Órgãos Estaduais e Federais e entidades diversas, onde trata de solicitação de bens, produtos agrícolas, maquinários, cursos, orientação técnica, etc.
29.1.4 Programas e Projetos Governamentais	29.1.4.1	Dossiê do Programa Agricultura	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a finalização do Programa. Ofícios, comunicação interna, relatórios, laudos, agrotóxicos, análise de solo, kit irrigação, patrulha mecanizada, mandioca, feijão, milho, fruticultura, horticultura, sementes, etc.
	29.1.4.2	Dossiê do Programa Pecuária	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a finalização do Programa. Ofícios, comunicação interna, relatórios, laudos apicultura, avicultura, piscicultura, bovinocultura, sericultura, suinocultura, ordenhadeira, resfriadores de leite, etc.
	29.1.4.3	Dossiê do Programa Recursos Naturais	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a finalização do Programa. Ofícios, comunicação interna, relatórios referente a Energia alternativa, utilização do solo e água, aptidão agrícola, drenagem, irrigação.
	29.1.4.4	Dossiê do Programa Indígenas	Até a aprovação das contas	5	X	-	Ofícios, comunicação interna, laudos relatórios, prestação de contas.
	29.1.4.5	Dossiê do Programa Quilombolas	Até a aprovação das contas	5	X	-	Ofícios, comunicação interna, laudos relatórios, prestação de contas.
	29.1.4.6	Dossiê do Programa Ribeirinhos	Até a aprovação das contas	5	X	-	Ofícios, comunicação interna, laudos relatórios, prestação de contas.
	29.1.4.7	Dossiê do Programa de Assistência Social	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a finalização do Programa. Ofícios, Comunicação interna, convites, relatórios, referente a aproveitamento de alimentos, artesanato, destino adequado do lixo, gastronomia, horta caseira, horta comunitária, horta escolar, medicina alternativa, indústria caseira de produtos de higiene e limpeza, saneamento básico rural, etc.
29.1.5 Metodologia de extensão rural	29.1.5.1	Ofícios	1	5	X	-	Eventos rurais, dias de campo, cursos, caravanas, seminários, palestras, feiras, workshops, unidades demonstrativas, exposições, excursões, etc.
	29.1.5.2	Relação de participantes nos eventos rurais	1	5	X	-	
	29.1.5.3	Contrato de prestação de serviço para os eventos rurais	Até a aprovação das contas	5	X	-	
	29.1.5.4	Lista de presença nos eventos rurais	1	5	X	-	
	29.1.5.5	Relatório final	1	5	-	X	
	29.1.5.6	Convites, folders	1	X	-	-	

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
29.1.5 Metodologia de extensão rural (continuação)	29.1.5.7	Comunicação interna, memorandos, circulares	1	X	-	-	Eventos rurais, dias de campo, cursos, caravanas, seminários, palestras, feiras, workshops, unidades demonstrativas, exposições, excursões, etc.
29.1.6 Chamada pública	29.1.6.1	Dossiê das metas	Vigência	20	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do contrato. Composto pelo Perfil de Entrada, Formulários de Visita, Lista de Presença e Relatórios Técnicos e Fotográficos.
	29.1.6.2	Ofícios, Comunicação interna, memorandos, circulares	1	5	X	-	
29.1.7 Licenciamento ambiental	29.1.7.1	Processo sobre Cadastro Ambiental Rural - CAR	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do cadastro. Decreto Estadual n. 13.977/2014.
	29.1.7.2	Processo sobre autorização ambiental	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Resolução Semac n. 8/2011.
	29.1.7.3	Ofícios, Comunicação Interna	1	5	X	-	Documentos referente a licenciamento ambiental
29.1.8 Programação de atividades	29.1.8.1	Relatório mensal de atividades	1	5	X	-	
	29.1.8.2	Relatório anual de atividades	1	5	-	X	
29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
29.2 Agroindústria							
29.2.1 Implantação de desenvolvimento da agroindústria	29.2.1.1	Dossiê	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com a desativação da agroindústria.
	29.2.1.2	Legislação	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a renovação da legislação.
	29.2.1.3	Ofícios referente à agroindústria	1	5	X	-	Se o documento retratar diretrizes políticas e institucionais do Órgão, deve ser de guarda permanente.
	29.2.1.4	Comunicação interna	1	5	X	-	
	29.2.1.5	Processo judicial	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o trânsito em julgado do processo.
29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
29.3 Crédito fundiário							
29.3.1 Aquisição de terras	29.3.1.1	Processo de aquisição de terra aprovado	Vigência	25	-	X	A vigência esgota-se com a quitação do contrato de financiamento. Resolução SRA/MDA n. 1/2013.
	29.3.1.2	Processo de aquisição de terra reprovado	1	25	X	-	Resolução SRA/MDA n. 1/2013.
	29.3.1.3	Documentos de execução do Subprojeto do Investimento Comunitário - SIC	1	25	X	-	Resolução SRA/MDA n. 1/2013.
	29.3.1.4	Ofícios com diretrizes para a implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário	1	5	-	X	Os ofícios referentes aos processos de imóveis adquiridos, serão arquivados nos respectivos processos administrativos de aquisição
	29.3.1.5	Processos de notificação de irregularidade de imóveis contratados	25	-	-	X	Terão origem a partir de denúncia formalizada, quanto oriundos de ações de monitoramento da Unidade Técnica Estadual - UTE.
29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
29.4 Regularização fundiária							
29.4.1 Desenvolvimento das ações para a regularização fundiária	29.4.1.1	Processo de regularização fundiária	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. A cópia do título deve constar no Processo de área devoluta, e excesso de terras no livro fundiário, que serão encaminhados ao Acervo Fundiário. Lei Estadual de Terras n. 276/1981.
	29.4.1.2	Certidão de legitimidade dominial	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Processo formalizado, analisado e após elaboração e entrega da certidão, fica cópia dentro do processo, que será encaminhado ao Acervo Fundiário. Lei Estadual n. 3.639/2009.
	29.4.1.3	Certidão de localização quanto ao título primitivo	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Processo formalizado, analisado e após elaboração e entrega da certidão, fica cópia dentro do processo, que será encaminhado ao Acervo Fundiário.
	29.4.1.4	Certidão de inteiro teor do título	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Processo formalizado, analisado e após elaboração e entrega da certidão, fica cópia dentro do processo, que será encaminhado ao Acervo Fundiário.
	29.4.1.5	Processos de investigação de ocupação	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Processo formalizado, analisado, e após a vistoria de área, e se constatar incidência em terras devolutas, será enviado para regularização de área, se não incidir em terras públicas será encaminhado ao Acervo Fundiário.
	29.4.1.6	Processo de retificação administrativa	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Processo formalizado, analisado, e se constatar incidência em terras devolutas, serão enviados para regularização de área, se não incidir em terras públicas será encaminhado ao Acervo Fundiário.
	29.4.1.7	Processos de solicitação de cópias de Títulos Primitivos e Regularização Fundiária	Vigência	-	-	X	A vigência esgota-se com a finalização do processo. Após emissão e entrega das cópias, o processo será encaminhado ao Acervo Fundiário.
29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
29.5 Cartografia e Geoprocessamento							
29.5.1 Delimitações de áreas	29.5.1.1	Processos de lotes e assentamento	Vigência	5	-	X	Os documentos de Autorização de Ocupação e Atestado de Residência são anexados aos processos e estes serão arquivados no Acervo Fundiário. Portaria Interna Agrar n. 4/2008; Diário Oficial n. 7.366, publicado em 22 de dezembro de 2008.
	29.5.1.2	Autorização de ocupação	5	10	-	X	Documento que habilita o candidato à Reforma Agrária, a usar e zelar pela parcela que lhe é concedida.

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL		PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente	
29.5.1 Delimitações de áreas (continuação)	29.5.1.3	Declaração de residência	5	10	-	X	Documento que comprova o tempo de moradia de qualquer membro da família que more no assentamento (comprovado em vistoria) para fins específicos como aposentadoria, ligação de energia etc.
	29.5.1.4	Certidão de localização quanto ao município	5	10	-	X	Processo formalizado, analisado e após a elaboração e entrega da certidão, fica cópia dentro do processo, que será encaminhado ao Acervo Fundiário.
	29.5.1.5	Processos de limites municipais	5	10	-	X	Processo formalizado passível de alterações, sendo guardados no Setor de Cartografia na Gerência de Regularização Fundiária.
	29.5.1.6	Processos de limites estaduais	5	10	-	X	Processo formalizado passível de alterações, sendo guardados no Setor de Cartografia na Gerência de Regularização Fundiária.
	29.5.1.7	Cartas topográficas, plantas e mapas	1	-	-	X	Usadas como consulta técnica, armazenadas no Acervo Fundiário.
	29.5.1.8	Livros fundiários	1	-	-	X	São livros com informações referente titulação de área, usados para consulta técnica, são armazenados no Acervo Fundiário.
	29.5.1.9	Fotos aéreas	1	-	-	X	Fotos aéreas do Estado, usadas para consulta técnica, são armazenadas no Acervo Fundiário.
29 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
29.6 Pesquisa							
29.6.1 Pesquisas agrárias	29.6.1.1	Projeto agrícolas	1	5	-	X	
	29.6.1.2	Projeto pecuários	1	5	-	X	
	29.6.1.3	Projeto sócio econômico	1	5	-	X	
29.6.2 Programas de financiamento	29.6.2.1	Planos	1	5	-	X	Dossiê de aquisição de bens materiais.
	29.6.2.2	Relatórios e acompanhamento	1	5	-	X	
29.6.3 Monitoramento do tempo, clima e recursos hídricos	29.6.3.1	Laudo meteorológico	1	5	-	X	Solicitados pelas Prefeituras, Defesa Civil, Bancos e Financiadores, pessoas físicas/jurídicas.
	29.6.3.2	Laudo meteorológico para fins jurídicos	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com finalização do processo.
	29.6.3.3	Boletim sazonal	1	-	-	X	Compõem o acervo do Centro de Pesquisa.
29.6.4 Economato	29.6.4.1	Ofício para reserva de auditório e hospedagem	1	1	X	-	
	29.6.4.2	Ficha de hospedagem	1	1	X	-	

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGRAER N. 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ÍNDICE

A	
Agroindústria	29.2
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Auto de infração de	29.1.2.2
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Ofícios regularizando a infração de	29.1.2.3
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Processos de auto de infração de	29.1.2.4
Aplicação de crédito, Planilha controle de	29.1.1.2
Aquisição de terra aprovado, Processo de	29.3.1.1
Aquisição de terra reprovado, Processo de	29.3.1.2
Aquisição de terras	29.3.1
ART, Auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica	29.1.2.2
ART, Ofícios regularizando a infração de Anotação de Responsabilidade Técnica	29.1.2.3
ART, Processos de auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica	29.1.2.4
Assentamento, Processos de lotes e	29.5.1.1
Assistência técnica e extensão rural	29.1
Assistência técnica e extensão rural, Solicitação de demanda de	29.1.3.5
Auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	29.1.2.2
Auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Processos de	29.1.2.4
Autorização ambiental, Processo sobre	29.1.7.2
Autorização de ocupação	29.5.1.2
B	
Boletim sazonal	29.6.3.3
C	
Cadastro Ambiental Rural – CAR, Processo sobre	29.1.7.1
CAR, Processo sobre Cadastro Ambiental Rural	29.1.7.1
Cartas topográficas, plantas e mapas	29.5.1.7
Cartografia e Geoprocessamento	29.5
Certidão de inteiro teor do título	29.4.1.4
Certidão de legitimidade dominial	29.4.1.2
Certidão de localização quanto ao município	29.5.1.4
Certidão de localização quanto ao título primitivo	29.4.1.3
Chamada pública	29.1.6
Circular, Comunicação interna, memorando,	29.1.1.6
Circulares, Comunicação interna, memorandos,	29.1.5.7
Circulares, Ofícios, Comunicação interna, memorandos,	29.1.6.2
Clima e recursos hídricos, Monitoramento do tempo,	29.6.3
Comunicação interna	29.1.3.2
Comunicação interna	29.2.1.4

Comunicação interna, memorando, circular	29.1.1.6
Comunicação interna, memorandos, circulares	29.1.5.7
Comunicação interna, memorandos, circulares, Ofícios,	29.1.6.2
Comunicação Interna, Ofícios,	29.1.7.3
Conselhos de classe	29.1.2
Contrato de prestação de serviço para os eventos rurais	29.1.5.3
Convites, folders	29.1.5.6
Convites, folders, publicações	29.1.1.7
Crédito fundiário	29.3
Crédito rural	29.1.1
D	
Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf	29.1.1.1
Declaração de residência	29.5.1.3
Delimitações de áreas	29.5.1
Desenvolvimento da agroindústria, Implantação de	29.2.1
Desenvolvimento das ações para a regularização fundiária	29.4.1
Diretrizes de Assistência Técnica e Extensão Rural	29.1.3
Diretrizes para a implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Ofícios com	29.3.1.4
Documentos de execução do Subprojeto do Investimento Comunitário - SIC	29.3.1.3
Dossiê	29.2.1.1
Dossiê das metas	29.1.6.1
Dossiê do Programa Agricultura	29.1.4.1
Dossiê do Programa de Assistência Social	29.1.4.7
Dossiê do Programa Indígenas	29.1.4.4
Dossiê do Programa Pecuária	29.1.4.2
Dossiê do Programa Quilombolas	29.1.4.5
Dossiê do Programa Recursos Naturais	29.1.4.3
Dossiê do Programa Ribeirinhos	29.1.4.6
E	
Economato	29.6.4
Eventos rurais, Contrato de prestação de serviço para os	29.1.5.3
Eventos rurais, Lista de presença nos	29.1.5.4
Eventos rurais, Relação de participantes nos	29.1.5.2
Extensão rural, Assistência técnica e	29.1
F	
Ficha de hospedagem	29.6.4.2
Folders, publicações, Convites,	29.1.1.7
Fotos aéreas	29.5.1.9
G	
Geoprocessamento, Cartografia e	29.5
GERA, Parecer do Grupo Especial de Reforma Agrária	29.1.1.4
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	29
Grupo Especial de Reforma Agrária – GERA, Parecer do	29.1.1.4

I	
Imóveis contratados, Processos de notificação de irregularidade de	29.3.1.5
Implantação e desenvolvimento da agroindústria	29.2.1
Implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário, Ofícios com diretrizes para a	29.3.1.4
L	
Laudo meteorológico	29.6.3.1
Laudo meteorológico para fins jurídicos	29.6.3.2
Legislação	29.2.1.2
Licenciamento ambiental	29.1.7
Limites estaduais, Processos de	29.5.1.6
Limites municipais, Processos de	29.5.1.5
Lista de presença nos eventos rurais	29.1.5.4
Livros fundiários	29.5.1.8
Lotes e assentamento, Processos de	29.5.1.1
M	
Mapas, Cartas topográficas, plantas e	29.5.1.7
Memorando, circular, Comunicação interna,	29.1.1.6
Memorandos, circulares, Comunicação interna,	29.1.5.7
Memorandos, circulares, Ofícios, Comunicação interna,	29.1.6.2
Metodologia de extensão rural	29.1.5
Monitoramento do tempo, clima e recursos hídricos	29.6.3
N	
Nota técnica, Ofícios encaminhando	29.1.1.3
Notificação de irregularidade de imóveis contratados, Processos de	29.3.1.5
O	
Ocupação, Autorização de	29.5.1.2
Ocupação, Processos de investigação de	29.4.1.5
Ofício para reserva de auditório e hospedagem	29.6.4.1
Ofícios	29.1.5.1
Ofícios com diretrizes para a implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Crédito Fundiário	29.3.1.4
Ofícios encaminhando nota técnica	29.1.1.3
Ofícios expedidos e recebidos tratando da regularização dos profissionais junto aos conselhos	29.1.2.1
Ofícios recebidos	29.1.1.5
Ofícios recebidos	29.1.3.1
Ofícios recebidos e expedidos tratando da regularização dos profissionais junto aos conselhos	29.1.2.1
Ofícios referente à agroindústria	29.2.1.3
Ofícios regularizando a infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	29.1.2.3
Ofícios, Comunicação Interna	29.1.7.3
Ofícios, Comunicação interna, memorandos, circulares	29.1.6.2
Ordem de Serviço	29.1.3.3
P	
Parecer do Grupo Especial de Reforma Agrária - GERA	29.1.1.4
Pesquisa	29.6
Pesquisas agrárias	29.6.1
Planilha controle de aplicação de crédito	29.1.1.2
Planos	29.6.2.1
Plantas e mapas, Cartas topográficas,	29.5.1.7
Prestação de serviço para os eventos rurais, Contrato de	29.1.5.3
Processo de aquisição de terra aprovado	29.3.1.1
Processo de aquisição de terra reprovado	29.3.1.2
Processo de regularização fundiária	29.4.1.1
Processo de retificação administrativa	29.4.1.6
Processo judicial	29.2.1.5
Processo sobre autorização ambiental	29.1.7.2
Processo sobre Cadastro Ambiental Rural - CAR	29.1.7.1
Processos de auto de infração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	29.1.2.4
Processos de investigação de ocupação	29.4.1.5
Processos de limites estaduais	29.5.1.6
Processos de limites municipais	29.5.1.5
Processos de lotes e assentamento	29.5.1.1
Processos de notificação de irregularidade de imóveis contratados	29.3.1.5
Processos de solicitação de cópias de Títulos Primitivos e Regularização Fundiária	29.4.1.7
Programa Agricultura, Dossiê do	29.1.4.1
Programa de Assistência Social, Dossiê do	29.1.4.7
Programa Indígenas, Dossiê do	29.1.4.4
Programa Nacional de Crédito Fundiário, Ofícios com diretrizes para a implantação e desenvolvimento do	29.3.1.4
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, Declaração de aptidão ao	29.1.1.1
Programa Pecuária, Dossiê do	29.1.4.2
Programa Quilombolas, Dossiê do	29.1.4.5
Programa Recursos Naturais, Dossiê do	29.1.4.3
Programa Ribeirinhos, Dossiê do	29.1.4.6
Programação de atividades	29.1.8
Programas de financiamento	29.6.2
Programas e Projetos Governamentais	29.1.4
Projeto agrícolas	29.6.1.1
Projeto pecuários	29.6.1.2
Projeto sócio econômico	29.6.1.3
Pronaf, Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	29.1.1.1
Publicações, Convites, folders,	29.1.1.7
R	
Recursos hídricos, Monitoramento do tempo, clima e	29.6.3
Regularização dos profissionais junto aos conselhos, Ofícios recebidos e expedidos tratando da	29.1.2.1
Regularização fundiária	29.4

Regularização fundiária, Desenvolvimento das ações para a	29.4.1
Regularização fundiária, Processo de	29.4.1.1
Regularização Fundiária, Processos de solicitação de cópias de Títulos Primitivos e	29.4.1.7
Relação de participantes nos eventos rurais	29.1.5.2
Relatório anual de atividades	29.1.8.2
Relatório de Visita Técnica	29.1.3.4
Relatório final	29.1.5.5
Relatório mensal de atividades	29.1.8.1
Relatórios e acompanhamento	29.6.2.2
Residência, Declaração de	29.5.1.3
S	
SIC, Documentos de execução do Subprojeto do Investimento Comunitário	29.3.1.3
Solicitação de demanda de assistência técnica e extensão rural	29.1.3.5
Subprojeto do Investimento Comunitário – SIC, Documentos de execução do	29.3.1.3
T	
Título primitivo, Certidão de localização quanto ao	29.4.1.3
Título, Certidão de inteiro teor do	29.4.1.4
Títulos Primitivos e Regularização Fundiária, Processos de solicitação de cópias de	29.4.1.7

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por incorreção.
Publicado em Diário Oficial nº 9.802, de 17 de dezembro de 2018, página 4.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da etapa do ensino fundamental e/ou do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Art. 82 da Deliberação CEE/MS n.10.647, de 28 de abril de 2015, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e/ou do ensino médio na modalidade Educação Escolar Indígena nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo
CRE-1 – AQUIDAUANA						
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	X	5	X	5	29/032014/2018
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	–	–	X	5	29/023090/2018
	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos – MÍHIN	–	–	X	5	29/023088/2018
Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	–	–	X	5	29/023147/2018
CRE-3 – CORUMBÁ						
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – Toghopanã	X	5	X	5	29/024769/2018
CRE-5 – DOURADOS						
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Margal de Souza	X	5	X	5	29/032568/2018
CRE-7 – JARDIM						
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	–	–	X	5	29/030626/2018

RESOLUÇÃO/SED N. 3.534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Resolução/SED n 3.457, de 17 de julho de 2018, que fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Os art. 1º e 3º, da Resolução/SED n. 3.457, de 17 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado o Preço Referência, o qual será o orçamento estimado de preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

.....
.....

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da sua publicação até o término do 1º semestre letivo de 2019, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece os critérios e as normas para o repasse de recursos financeiros destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 12.696, de 31 de dezembro de 2008, no Decreto n. 13.460 de 3 de julho de 2012, na Lei n. 2.869, de 13 de julho de 2004, na Lei n. 11.692, de 10 de junho de 2008, no Decreto n. 7.507, de 27 de junho de 2011, e na Resolução/CD/FNDE n. 11, de 6 de setembro de 2017, bem como, a necessidade de desburocratizar e dar maior agilidade aos procedimentos de transferência de recursos financeiros às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, no âmbito do Projovem Urbano, resolve:

Art. 1ª Regularizar a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, diretamente para as escolas da Rede Estadual de Ensino para fornecimento de alimentação escolar dos alunos matriculados no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, dispensada a formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênera, na forma estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo único. Para a transferência automática de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo utilizar-se-á a modalidade Regime Financeiro Especial, sob a forma de Repasse Financeiro, em conformidade com o Decreto 12.696, de 31 de dezembro de 2008, e com o Decreto Federal n. 4.507, de 27 de junho de 2011, relativamente à movimentação dos recursos.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA

Art. 2º Garantir o fornecimento de lanche ou refeição, de qualidade compatível com a exigida no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tanto para os jovens matriculados e frequentes no Projovem Urbano quanto para os filhos desses estudantes que sejam atendidos em salas de acolhimento por terem até 8 anos de idade.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São agentes do Projovem Urbano:

- I – a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC, gestora nacional do Programa;
- II– o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, executor das transferências de recursos financeiros do Programa;
- III – o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS (Entidade Executora – EEX), por intermédio da Superintendência de Políticas de Educação – SUPED/Coordenação Estadual do Projovem Urbano, e da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN;
- IV – as escolas estaduais, como Unidades Executoras (UEX).

Art. 4º Na aquisição de alimentação escolar, cabe aos agentes do programa as seguintes responsabilidades:

I – à SECADI/MEC:

- a) definir o valor das parcelas a serem repassadas a EEx e descentralizar os recursos orçamentários e financeiros ao FNDE/MEC, para que este faça as devidas transferências;
- b) analisar as prestações de contas das EEx relativas ao Programa, do ponto de vista da consecução das metas físicas e da adequação das ações desenvolvidas, e devolvê-las ao FNDE/MEC com manifestação sobre a sua aprovação ou rejeição.

II – ao FNDE/MEC:

- a) elaborar, em comum acordo com a SECADI/MEC, os atos normativos do Programa, divulgá-los às EEx e prestar assistência técnica quanto à sua correta utilização;
- b) proceder à abertura de conta-corrente específica para a transferência à EEx dos recursos financeiros destinados ao custeio das ações do Programa e efetuar o repasse desses recursos;
- c) suspender os pagamentos à EEx sempre que ocorrerem situações que justifiquem a medida, inclusive por solicitação da SECADI/MEC;
- d) fiscalizar a execução financeira dos recursos transferidos à conta do Programa;

e) receber e analisar a prestação de contas dos recursos transferidos à EEx do ponto de vista da execução financeira e encaminhar o processo à SECADI/MEC para manifestação do ponto de vista da consecução das metas físicas do Programa.

III – à SED/MS:

- a) executar os recursos financeiros recebidos do FNDE/MEC à conta do Projovem Urbano nas ações previstas na Resolução CD/FNDE n. 11, de 6 de setembro de 2017;
- b) prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo estipulado no parágrafo 2º do art. 19 e nos moldes definidos no anexo VIII da Resolução CD/FNDE n. 60/2011;
- c) constituir o comitê gestor local, conforme dispositivo da Resolução, para garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à execução das ações do Projovem Urbano;
- d) repassar os recursos financeiros destinados à alimentação escolar, dos alunos matriculados no Projovem Urbano, às escolas da Rede Estadual de Ensino que pertencem ao Programa;
- e) selecionar merendeira para o atendimento especializado, responsabilizando-se plenamente por sua contratação e por seu pagamento com recursos do Programa;
- f) responsabilizar-se pelo monitoramento e fiscalização do cumprimento de contratos e convênios que venham a ser firmados nos termos do art. 22 da Resolução CD/FNDE n. 11, de 6 de setembro de 2017.

IV – às Escolas Estaduais:

- a) adquirir os gêneros alimentícios, considerando o cardápio do PNAE/MS, conforme o capítulo V, art.11, da Resolução Conjunta SED/SAD/SEFAZ/MS n. 1, de 28 de dezembro de 2011 juntamente com a Resolução Conjunta SED/SAD/SEFAZ/MS n. 4, de 22 de maio de 2015, e suas alterações;
- b) realizar o processo licitatório, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) ordenar as despesas, a gestão e execução dos contratos administrativos decorrentes do processo licitatório;
- d) controlar o estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos e destinados tanto aos alunos da Educação Básica quanto aos alunos do Projovem Urbano;
- e) efetuar o pagamento de fornecedores, referente às despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios, seja do Projovem Urbano;
- f) acompanhar a execução dos trabalhos das merendeiras quanto ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição das refeições;
- g) elaborar e encaminhar à SED a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados na Alimentação Escolar do Projovem Urbano, separadamente. A prestação de contas deverá ser realizada a cada semestre até o término do Programa;
- h) aplicar o saldo financeiro dos recursos transferidos, quando não utilizados em caderneta de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês;
- i) manter em seus arquivos todos os documentos comprobatórios da execução do Programa pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE pelo TCU, referente ao exercício em que o saldo foi transferido para a conta da Edição Especial, de acordo com o previsto no inc. XIV do art. 6º da Resolução CD/FNDE/N. 11, de 2017.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE GESTÃO

Art. 5º As escolas da Rede Estadual de Ensino serão responsáveis pelo atendimento com alimentação escolar aos alunos matriculados no Projovem Urbano em seus estabelecimentos, inclusive quanto à garantia de que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com os dispositivos do capítulo IV da Resolução Conjunta SED/SAD/SEFAZ/MS n. 1, de 28 de dezembro de 2011, e do capítulo V da Resolução Conjunta SED/SAD/SEFAZ/MS n. 4, de 22 de maio de 2015, e suas devidas alterações.

Art. 6º As escolas deverão manter cadastro atualizado, perante a Coordenação Estadual do Projovem Urbano/SUPED/SED, para recebimento dos recursos financeiros referentes ao Programa.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deverá ser realizado por meio do preenchimento do Formulário Cadastral (Anexo I) e encaminhado, anualmente, via Correios, à Coordenação Estadual do Projovem Urbano, em cada início de exercício financeiro.

§ 2º Devem acompanhar o Formulário Cadastral os seguintes documentos comprobatórios dos dados informados:

I – cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Escola;
II – cópia do extrato da conta-corrente aberta especificamente para recebimento do recurso do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.

§ 3º A Coordenação Estadual do Projovem Urbano procederá à análise dos dados constantes do Formulário Cadastral recebido e, se incompletos, determinará à escola que os complete.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA, OPERACIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Art. 7º A alimentação escolar, no âmbito do Projovem Urbano, será assistida financeiramente pelo FNDE, o qual transferirá à Secretaria de Estado de Educação recursos financeiros que serão repassados às escolas estaduais, com vistas a garantir, no mínimo, uma refeição diária aos alunos beneficiados, bem como aos filhos desses estudantes, durante o período de execução do Programa.

Art. 8º As escolas estaduais participantes do programa receberão os recursos financeiros que lhes são pertinentes para atendimento da Alimentação Escolar, por meio de transferência direta, dispensada a necessidade de formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênera, nos termos dispostos no Decreto n. 13.460, de 3 de julho de 2012, no Decreto n. 7.649, de 21 de dezembro de 2011, na Lei n. 2.869, de 13 de julho de 2004, no Decreto n. 12.696, de 31 de dezembro de 2008, na Lei n. 11.692, de 10 de junho de 2008, e na Resolução CD/FNDE n. 11, de 6 de setembro de 2017, e sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma:

- I - o montante de recursos financeiros destinados a cada escola para atendimento da Alimentação Escolar será de acordo com o Plano de Implementação apresentado como instrumento de planejamento de ações e controle de gastos, considerado o número da meta de estudantes atendidos no Programa;
- II - os recursos financeiros, apurados na forma do inciso I deste artigo, serão transferidos pela SED a cada escola, em até 2 (duas) parcelas por ano;

III - os recursos financeiros de que trata o inciso anterior serão creditados, mantidos e geridos em contas-correntes específicas, indicadas pela escola no Formulário Cadastral, em agência do Banco do Brasil S.A;

IV – em nenhuma hipótese os recursos de alimentação escolar do Projovem Urbano podem ser creditados na mesma conta da alimentação da Educação Básica;

V - enquanto não utilizados, os recursos financeiros deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em:

- a) caderneta de poupança aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;
- b) fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, caso seja mais rentável, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês.

VI - a aplicação financeira, de que trata o inciso anterior, deverá estar vinculada à mesma conta-corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pela SED, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

VII - na impossibilidade da adoção do procedimento referido no inciso anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a escola providenciar a abertura de conta específica, para esse fim, na mesma agência depositária dos recursos do Programa;

VIII - Os recursos repassados nos termos desta Resolução deverão ser mantidos em conta bancária específica, devendo a movimentação ser realizada exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados;

IX – Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, poderão ser realizados saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária, na aquisição de gênero alimentício, desde que haja a identificação do beneficiário final, devendo esta informação constar de item específico da prestação de contas;

X - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CAPÍTULO V
DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 9º O cardápio escolar e a programação de quantitativo de alimentos a serem adquiridos deverão ser definidos pelas escolas em conformidade com o artigo 11, Capítulo V da Resolução Conjunta SED/SAD/SEFAZ n. 1, de 31 de julho de 2018.

CAPÍTULO VI
DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 10. A aquisição de gêneros alimentícios, pelas escolas, destinados à Alimentação Escolar dos beneficiários do Projovem Urbano, obedecerá aos dispositivos contidos na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A aquisição deverá ser realizada por meio de licitação, sendo, preferencialmente, por meio de Pregão Presencial, independentemente, do valor, e, não sendo possível realizar o Pregão, fica admitida a Carta-Convite, se se tratar de valor até R\$ 176.000 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 11. Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento antecipado de fornecedores.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A direção da escola é responsável pela prestação de contas dos recursos financeiros da Alimentação Escolar.

Art. 13. Os recursos recebidos pelas escolas, destinados à Alimentação Escolar dos beneficiários do Projovem Urbano, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro e a prestação de contas deverá ser elaborada em duas etapas, sendo uma no 1º semestre e outra no 2º semestre.

§ 1º Os recursos repassados no 1º semestre deverão ser executados até 31/07, e a prestação de contas, encaminhada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN/SED, até o dia 10 de agosto do mesmo ano.

§ 2º Os recursos repassados no 2º semestre deverão ser executados até 31/12, e a prestação de contas, encaminhada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN/SED, até o dia 10 de janeiro do ano seguinte.

§ 3º O não encaminhamento da prestação de contas, no prazo previsto nos §§ 2º e 3º, implicará a instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar, para responsabilização pessoal dos gestores, e suspensão do repasse financeiro.

§ 4º As irregularidades e/ou pendências apresentadas nas prestações de contas deverão ser regularizadas no prazo de 30 dias. A não regularização das pendências e/ou irregularidades implicará a instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar, para responsabilização pessoal dos gestores, e suspensão do repasse financeiro para aquisição de Alimentação Escolar.

Art. 14 A Secretaria de Estado de Educação deverá estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta-corrente da escola, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- c) constatação de irregularidades na execução da Ação;
- d) constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta-corrente para efetivar o estorno, e não havendo a previsão de repasse a ser efetuada, a escola ficará obrigada a restituir os recursos à SED no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Art. 15 O processo de prestação de contas deverá conter a seguinte documentação:

I - ofício encaminhando à prestação de contas, dirigido à autoridade que concedeu o repasse financeiro, conforme o Anexo II desta Resolução;

II - extrato bancário e, se for o caso, a respectiva conciliação, conforme Anexo III desta Resolução;

III – informações de realização de saques, se ocorrerem, para pagamento de despesas, conforme previsto no inciso IX do art. 8º desta Resolução;

IV - demonstrativo das despesas pagas, conforme o Anexo IV desta Resolução;

V - 1ª via dos documentos comprobatórios das despesas pagas;

VI - comprovante da devolução do saldo não aplicado e da retenção efetuada e paga, se houver;

VII - documentos comprobatórios da licitação realizada, quando for o caso;

VIII - parecer do colegiado escolar, quando for o caso, conforme o Anexo V desta Resolução;

IX - balancete financeiro, conforme Anexo VI desta Resolução.

Art. 16 As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos da seguinte forma: MS/SED/RF – (colocar no nome da escola) FNDE/PROJOVEM URBANO

Parágrafo único. Os documentos de prestação de contas e os relativos a processos e procedimentos de aquisições deverão ser arquivados na unidade escolar pelo prazo de cinco anos, conforme determina a legislação.

Art. 17 Os órgãos do sistema de controle interno, a que se vincula a escola receptora dos recursos transferidos pela SED, incumbir-se-ão de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de recursos, bem como a eficiência e eficácia de sua aplicação.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		FORMULÁRIO CADASTRAL	ANEXO I
1. ESCOLA		2. CNPJ	
3. ENDEREÇO		4. CEP	
5. MUNICÍPIO / UF			
6. NOME DO DIRETOR DA ESCOLA			
7. BANCO		8. MUNICÍPIO	
9. AGÊNCIA		10. CONTA CORRENTE	
11. LOCAL E DATA		12. NOME E ASSINATURA DO DIRETOR DA ESCOLA	

						GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO II
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO - Prestação de Contas -				LOCAL		DATA		
ÓRGÃO CONCEDENTE						CÓDIGO		
SENHOR ORDENADOR DE DESPESA,								
Em atenção ao disposto no art. 26 do Decreto n. 12.696/2008, apresento a Prestação de Contas na modalidade, valor, nota de empenho e conta-corrente abaixo informados:								
	S.F.	()		R.F.	()			
Valor: R\$								
(							)	
Nota de Empenho		N.	DATA			Valor (R\$)		
			/	/	/			
			/	/	/			
			/	/	/			
			/	/	/			
			/	/	/			
Banco		Agência					Número da C/C	
Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos, se necessário.								
Atenciosamente,								
Data:								
						Suprido ou Titular da Unidade Administrativa		
						Assinatura e Carimbo		

										GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO III	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Prestação de Contas -										LOCAL		DATA	
ÓRGÃO CONCEDENTE										CÓDIGO			
S.F.										R.F. PROJOVEM URBANO			
Espécie das Despesas:										Nome da Unidade Administrativa:			
Nome do Suprido:										Nome do Titular:			
CPF:										CPF:			
Banco				Agência						Número da C/C			
MOVIMENTO BANCÁRIO										PERÍODO			
1. SALDO CONFORME EXTRATO										VALOR (R\$)			
2. CHEQUE NÃO COMPENSADO (N.)													
3. SALDO DISPONÍVEL (1-2)													
ASSINATURAS													
Data:													
Responsável pela Elaboração										Suprido ou Titular da Unidade Administrativa			
(Assinatura e Carimbo)										(Assinatura e Carimbo)			

										GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO IV	
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS - Prestação de Contas -										LOCAL		DATA	
ÓRGÃO CONCEDENTE										CÓDIGO			
S.F.										R.F. PROJOVEM URBANO			
Espécie das Despesas:										Nome da Unidade Administrativa:			
Nome do Suprido:										Nome do Titular:			
CPF:										CPF:			
CHEQUE Nº		DOCUMENTO		NOME/RAZÃO SOCIAL				VALOR (R\$)					

TOTAL GERAL									
ASSINATURAS									
Data:									
Responsável pela Elaboração									
Suprido ou Titular da Unidade Administrativa									
(Assinatura e Carimbo)									

										GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO V	
PARECER DO COLEGIADO ESCOLAR - Prestação de Contas -										LOCAL		DATA	
NOME DA ESCOLA													
Endereço													
Decisão do Colegiado Escolar:													
Reunião:													
Data:													
Votação pela Aprovação da Prestação de Contas:													
Unanimidade - ()										Maioria - ()			
Período de utilização dos Recursos do Repasse Financeiro:													
Data:										a			
Valor dos Recursos:										R\$			
()													
Nome do Diretor da Escola:													
O COLEGIADO ESCOLAR DA ESCOLA ACIMA IDENTIFICADA, REUNIDO NESTA DATA, RECOMENDA, CONFORME DECISÃO ACIMA ESPECIFICADA, A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS , REFERENTE AO PERÍODO E VALOR IDENTIFICADOS, APRESENTADA PELO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA QUE OS REFERIDOS RECURSOS FORAM APLICADOS DE ACORDO COM AS FINALIDADES DO ATO CONCESSÓRIO.													
Data:													
Titular da Unidade Administrativa										Representante do Colegiado			
(Assinatura e Carimbo)										(Assinatura e Carimbo)			

										GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO VI	
BALANCETE FINANCEIRO - Prestação de Contas -										LOCAL		DATA	
ÓRGÃO CONCEDENTE										CÓDIGO			
S.F.										R.F. PROJOVEM URBANO			
Espécie de despesas:										Nome da Unidade Administrativa:			
Nome do Suprido:										Nome do Titular:			
CPF:										CPF:			

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 33 e 34.

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 70/SED/2018
Processo: 29/023559/2018
Onde se Lê:
Assinatura: 19/12/2018
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PONTA PORÃ-MS
Leia-se:
Assinatura: 18/12/2018
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO-MS

Reconhece o Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã, MS.

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.807 de 26 de dezembro de 2018, página 33.

Costa Rica

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 56/SED/2018

Processo: 29/021.966/2018

Onde se Lê:

Partes:

.....CNPI/MF N. 15.389.896/0001-30

Reconhece o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim, MS.

Reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 356/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/031371/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, localizada na Rua João Rosa Góes, 1760, 3º andar, Vila Progresso, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 357/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021880/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, situado à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, município de Naviraí, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.550, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Casa da Criança Dona Margarida Ferreira Braga, localizada no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 359/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023519/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Casa da Criança Dona Margarida Ferreira Braga, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vida Feliz, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 360/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023197/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vida Feliz, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESC Três Lagoas, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 361/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/022031/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESC Três Lagoas, localizada no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.553, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto João Batista de Ensino, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 362/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023550/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto João Batista de Ensino, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Mon Geant Ensino Fundamental I e II, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 367/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023055/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Mon Geant Ensino Fundamental I e II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.555, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ATIVA IDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 368/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021229/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ATIVA IDADE Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no “Colégio Adventista Jardim dos Estados”, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 369/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/018658/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no “Colégio Adventista Jardim dos Estados”, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA AFETIVA, localizada no município Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 370/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023305/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA AFETIVA, localizada no município Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CCE - Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 371/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023085/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CCE -

Centro Cristão de Ensino Infantil e Fundamental, localizado no município de Aquidauana, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional de Naviraí, localizado no município Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 372/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/029420/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Educacional de Naviraí, localizado no município Naviraí, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Construindo o Saber, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 373/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021662/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Construindo o Saber, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Emanuel Centro Educacional, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 374/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023114/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Emanuel Centro Educacional, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA TOM DA VIDA, localizada no município Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 375/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/035299/2018,

DELIBERA:

- Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA TOM DA VIDA, localizada no município Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.
- Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.
- Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Renovo Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 376/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023125/2018,

DELIBERA:

- Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Renovo Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.
- Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.564, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Materna Infanti Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 377/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/033290/2018,

DELIBERA:

- Art. 1º Fica credenciada a Materna Infanti Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.
- Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.
- Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao “C.E.J.” Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 378/2018, aprovado

na reunião extraordinária da Câmara da Educação Básica - CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/051902/2016,

DELIBERA:

- Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.074, de 8 de agosto de 2017, concedidos ao “C.E.J.” Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes Polos de Apoio Presencial:
- localizado na Rua Dona Francisca Stradiotti, n.º 1159, Centro, município de Nova Alvorada do Sul, MS;
 - localizado na Rua Urias Ribeiro, n.º 2327, Bairro Alto da Boa Vista, município de Três Lagoas, MS;
 - localizado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 45, Centro, município de Sidrolândia, MS;
 - localizado na Rua da República, n.º 3502, Centro, município de Amambai, MS;
 - localizado na Rua Pedro Celestino, n.º 2030, Centro, município de Camapuã, MS;
 - localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 2566, Centro, município de Dourados, MS;
 - localizado na Rua João Teodoro Braga, n.º 915, Centro, município de Nova Andradina, MS;
 - localizado na Av. Engenheiro Luthero Lopes, n.º 565, Bairro Aero Rancho, município de Campo Grande, MS;
 - localizado na Rua Urias de Almeida, n.º 965, Centro, município de Antonio João, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.566, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEDAE - Centro Especializado no Desenvolvimento e Acompanhamento Escolar, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 379/2018, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/12/2018, e o disposto no Processo n.º 29/023536/2018,

DELIBERA:

- Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEDAE - Centro Especializado no Desenvolvimento e Acompanhamento Escolar, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.
- Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/12/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 26/12/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 358/2018, aprovado em 19/12/2018.

PROCESSO N.º: 29/033955/2018
INTERESSADA: Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO/Lucas Souza Leite – Bela Vista, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do educando Lucas Souza Leite no ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 363/2018, aprovado em 19/12/2018.
PROCESSO N.º: 29/040873/2018
INTERESSADA: Diogo Willian Godoy dos Santos/Mirna Estela Paredes Acosta
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**
DECISÃO: *Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mirna Estela Paredes Acosta, no Centro Regional de Educacion Dr. Raul Peña, localizado em Pedro Juan Caballero, Amambay, Paraguai.*

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 364/2018, aprovado em 19/12/2018.
PROCESSO N.º: 29/041628/2018
INTERESSADA: Mariana Mato Grosso Pereira
ASSUNTO: Equivalência de Estudos
DECISÃO: *Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariana Mato Grosso Pereira, na Harwood Union High School, localizada em Moretown, Estados Unidos da América.*

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 365/2018, aprovado em 19/12/2018.

PROCESSO N.º: 29/042425/2018

INTERESSADO: Antonio Gabriel Fernandes Borges

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Antonio Gabriel Fernandes Borges, diploma expedido pelo *Collège des Forges*, em La Chaux-de-Fonds, Suíça.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 366/2018, aprovado em 19/12/2018.

PROCESSO N.º: 29/042421/2018

INTERESSADA: Gabrielly Fernandes Borges Sena

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Gabrielly Fernandes Borges Sena, diploma expedido pelo *Collège Numa-Droz*, em La Chaux-de-Fonds, Suíça.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 85/CIB/SES CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 07 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o credenciamento de um (01) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), para o município de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 88/CIB/SES CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologar a alterar o dispositivo da Resolução n. 047/CIB/SES/MS, de 19 de dezembro de 2016, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Campo Grande.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 07 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a alteração do item III - Leitos de Terapia Intensiva - Quadro 09, da Resolução n. 047/CIB/SES/MS, publicada no D.O.E. n. 9311, de 21/12/2016, pág. 11/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 9 – LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA - MATO GROSSO DO SUL													
Região de Saúde	Muni- cípio	Unidade /Instituição	CNES	Total de Leitos de UTI Existentes		Total de Leitos de UTI Disponíveis ao SUS		Número de Leitos de UTI Disponi- bilizados à RUE até 2016		Custeio Anual dos Leitos de UTI		Cronograma de Implantação de Leitos RUE	
				Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	Ad	Ped	2017/2018	
												Ad	Ped
Campo Grande	Campo Grande	ABCG - Santa Casa	9717	59	14	57	10	57	10	R\$ 5.455.757,57	R\$ 957.150,45	10	0
	Campo Grande	Hospital Reg. de MS - HRMS	9725	29	8	29	8	29	2	R\$ 3.060.673,92	R\$ 211.080,96	18	0
	Campo Grande	Hospital Univ. HU/UFMS.	9709	17	5	17	5	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	17*	05*
	Aquidauana	HR Estácio Muniz	2659417	10	0	10	0	7	0	R\$ 738.183,36	R\$ 0,00	0	0

Fonte: SMS/SES/CAE, 2016.

*HU – UTI-Adulto - Propõe-se a habilitar e qualificar 01 leito novo e qualificar 16 leitos existentes, totalizando 17 leitos.

UTI-Pediátrica – Propõe-se a qualificar 05 leitos existentes.

** O custeio de leitos novos será solicitado ao Ministério da Saúde após habilitação como leito de UTI.

*** O custeio dos leitos de UTI novos se dará por financiamento RUE via Ministério da Saúde e estará condicionado à aprovação do MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 89/CIB/SES CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 07 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a qualificação de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e 06 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP – CNES 9709), de acordo com os critério da Rede Cegonha.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO/SEMAGRO N. 666, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o Art 21, I, “a” da Lei Complementar Estadual n. 93, de 5 de novembro de 2001, combinado com o Art 8º, II, “a”, do Decreto nº 10.604/2001 e considerando o constante do processo n. 71/000.151/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo N. 1.179/2018, da empresa **Guarany Energética Ltda.**, CNPJ n. 22.753.540/0001-89, pelos motivos expostos no processo n. 71/000.151/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de Dezembro de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Retifica-se por ter constado incorreção no texto do Extrato do Aditivo Ao Termo De Acordo Nº 1.173/2018, celebrado em 22 de novembro de 2018, publicado no DOE n. 9.805, de 20 de dezembro de 2018, página 11.

Onde se lê: CLAMILL AMIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Leia-se: AMIDOS DA ROSA AGROINDUSTRIAL EIRELI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês **–NOVEMBRO/2018**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
LinLab Equip. para laboratórios Ltda	71/000293/2017	976	21/11/2018	3.754,90
Comercial PRZ de máquinas eireli	71/000293/2017	977	21/11/2018	21.277,52
Maiorca Soluções em saúde e padron. Eireli	71/000293/2017	978	21/11/2018	4.691,33
EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO	71/000282/2018	1038	30/11/2018	3.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93				
Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	973	13/11/2018	2.000,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000137/2018	981	22/11/2018	5.000,00
S.H.Informática LTDA	71/000165/2018	968	08/11/2018	1.050,33
S.H.Informática LTDA	71/000165/2018	969	08/11/2018	455,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93				
Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	71/000068/2017	979	21/11/2018	2.186,10
Gilmar Valiente Siqueira me	71/000322/2018	980	21/11/2018	145.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93				
Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
LIFE T.B.COM.IND.PROD. BIOTECNOLOGIA LTDA	71/000317/2018	965	05/11/2018	287.815,00
METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA	71/000321/2018	966	06/11/2018	29.592,16
Relação de diárias das Unidades	71/000025/2018	967	08/11/2018	1.500,00
Relação de diárias das Unidades	71/000004/2018	970	09/11/2018	1.772,00
Relação de diárias das Unidades	71/000003/2018	971	09/11/2018	2.550,00
Relação de diárias das Unidades	71/000004/2018	1037	30/11/2018	1.772,00
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	1034	30/11/2018	725,20
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	1035	30/11/2018	540,20
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	1036	30/11/2018	75,92

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90				
Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	972	09/11/2018	9.948,74
VENCIMENTOS	71/000001/2018	989	28/11/2018	4.900,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	990	28/11/2018	4.372,13
VENCIMENTOS	71/000002/2018	991	28/11/2018	1.007,88
VENCIMENTOS	71/000001/2018	992	28/11/2018	314.311,98
VENCIMENTOS	71/000002/2018	993	28/11/2018	14.753,38
VENCIMENTOS	71/000002/2018	994	28/11/2018	131.641,94
VENCIMENTOS	71/000002/2018	995	28/11/2018	4.950,40
VENCIMENTOS	71/000002/2018	996	28/11/2018	13.640,32
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1005	28/11/2018	14.028,01
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1006	28/11/2018	2.622,12

VENCIMENTOS	71/000001/2018	1007	28/11/2018	12.998,28
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1008	28/11/2018	14.092,76
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1009	28/11/2018	43.837,78
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1010	28/11/2018	156,58
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1011	28/11/2018	23.259,28
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1012	28/11/2018	102.926,13
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1013	28/11/2018	407,53
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1014	28/11/2018	21.631,15
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1015	28/11/2018	53.584,00
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1016	28/11/2018	1.650,05
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1017	28/11/2018	1.065,48
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1018	29/11/2018	6.916,86
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1019	29/11/2018	3.451,80
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1020	29/11/2018	1.897,93
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1021	29/11/2018	245,60
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1022	29/11/2018	256,30
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1023	29/11/2018	1.681,51
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1024	29/11/2018	2.434,87
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1025	29/11/2018	2.139,97
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1026	29/11/2018	256,30
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1027	29/11/2018	6.651,50
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1028	29/11/2018	6.387,50
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1029	29/11/2018	15,96
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1030	29/11/2018	318,83
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000002/2018	1031	30/11/2018	70.000,00
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000002/2018	1032	30/11/2018	4.340,87
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000002/2018	1033	30/11/2018	75.333,08

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	982	22/11/2018	4.765,07
---	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2018**

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Seguradora Lider Seguro DPVAT	71/000235/2018	964	01/11/2018	26,43
Serasa S/A	71/000092/2017	974	20/11/2018	0,94
S.H.Informatica	71/000040/2017	975	20/11/2018	5,00
S.H.Informatica	71/000040/2017	983	22/11/2018	5,00
S.H.Informatica	71/000040/2017	984	22/11/2018	5,00
Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	71/000160/2018	985	22/11/2018	16,45
S.H.Informatica	71/000040/2017	986	22/11/2018	9,40
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	987	22/11/2018	9,92
Relação de Diárias das Unidades	71/000004/2018	988	22/11/2018	6,70
VENCIMENTOS	71/000001/2018	997	28/11/2018	200,00
VENCIMENTOS	71/000001/2018	998	28/11/2018	1.640,84
VENCIMENTOS	71/000002/2018	999	28/11/2018	501,88
VENCIMENTOS	71/000001/2018	1000	28/11/2018	70.359,80
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1001	28/11/2018	2.107,21
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1002	28/11/2018	31.484,94
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1003	28/11/2018	2.166,68
VENCIMENTOS	71/000002/2018	1004	28/11/2018	785,55

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês –**NOVEMBRO/2018**

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Instituto Homem Pantaneiro	71/800024/2017	0019	26/11/2018	36.120,00
----------------------------	----------------	------	------------	-----------

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9912313020/2017/AGEPAN
Nº Cadastral: 8866
Processo: 51/200.894/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Youssif Assis Domingos

Ordenador de Despesas: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Amparo Legal: O prazo será de 01/01/2019 até 01/01/2020
Do Prazo: 20/12/2018
Data da Assinatura: Youssif Assis Domingos, Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo
Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 071/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/628.067/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DA SILVA E DUARTE LTDA-ME.
OBJETO – Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 29 de dezembro de 2018, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Dourados, para prestação de serviços gerais, e auxiliar de

serviços de marcenaria, serralheria e solda no endereço da empresa em Dourados/MS. Cláusula Segunda: Altera a cláusula segunda do primeiro termo aditivo.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 21 de dezembro de 2018.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Jaine Duarte do Nascimento, sócia do DA SILVA E DUARTE LTDA-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0156/2017/AGESUL
Nº Cadastral: 9143
Processo: 57/101.521/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TERPAVI - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 156/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 20/12/2018 a 18/04/2019.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/12/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERTO GERASSI SOBRINHO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0191/2018/AGESUL - Nº Cadastral 10415
Processo: 57/100.891/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CINCO, AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, RUA BANDEIRANTES E RUA SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de setembro de 2018.
Data da Assinatura: 30/08/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS ARRUDA MENDES FILHO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicada na página 12, do Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 813, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705200/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 20 de novembro de 2019, a empresa CELSO EDUARDO DA SILVA - ME, CNPJ n. 97.526.460/0001- 90, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9372/2018/DETRAN MS
Nº Cadastral: 9372
Processo: 31/705.322/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e INSTITUTO DE PSICOLOGIA DE DESENV HUMANO SS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9372/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS “T” n.º 740, de 29 de outubro de 2018.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 20/12/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ANA ZULMIRA PEDROSO VERÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9333/2018/DETRAN MS
Nº Cadastral: 9333
Processo: 31/705.430/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA N S APARECIDA S/S LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9333/2018/DETRAN, até 31/12/2019, conforme Portaria DETRAN MS “T” n.º 740, de 29 de outubro de 2018.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E FARDAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2018.
PROCESSO: 31/300.457/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI – EPP	4.188,00	146.580,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E IMPRESSORA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2018.
PROCESSO: 31/200.825/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	ART COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME	1.250,00	2.500,00

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” 2.239, de 17 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2018.
PROCESSO: 27/002.845/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME E MOURÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2018.
PROCESSO: 71/000.087/2018.

LOTES FRACASSADOS: 01, 02 e 03.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 174/2018.
PROCESSO: 55/000.697/2018.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
16	CM HOSPITALAR S.A.	2,36

LOTES DESERTOS: 02, 03, 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2018.

Equipe de Apoio/ Pregão 03
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRPSUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 71/300.015/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - EPP	15.300,00	15.300,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 dezembro de 2018.

Equipe de Apoio/ Pregão 03
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.724/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, lote 01, em favor da empresa **C.R.L. COMERCIAL LTDA – EPP.,** no valor de R\$5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais.). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/003.392/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lote 01, em favor da empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** no valor de R\$2.116,80 (dois mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/003.764/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, lote 01, em favor da empresa **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,** no valor de R\$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), e lote 02, em favor da empresa **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- EPP. ,** no valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/004.048/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, lote 01, em favor da empresa lote 01, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.,** no valor de R\$941,40 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/003.939/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, lote 01, em favor da empresa lote 01, em favor da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.,** no valor de R\$2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/002.852/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, lote 01, em favor da empresa **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA – ME.,** no valor de R\$1.293,00 (um mil e duzentos e noventa e três reais); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/003.681/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, lote 01, em favor da empresa **HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS**

LTDA-ME., no valor de R\$3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais); Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

PROCESSO Nº 27/003.412/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço médico/hospitalar, lote 01, em favor da empresa **DI IMAGEM I – UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.,** no valor de R\$4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais.). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/12/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/003.053/2018
Pregão Eletrônico nº 082/2018
Objeto: Aquisição de container de lixo
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2018, o(s) objeto(s) do LOTE UNICO à empresa C.L.R. COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 18.493.600/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.999,90 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 21/12/2018
Claudio Osório Machado
ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 090/2018 PROCESSO Nº **27/002.181/2018** - Objeto (aquisição de MEDICAMENTO para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 090/2018, o objeto do lote único em favor da Empresa MEDCOMERCE COM DE MED E PROD HOSP LTDA. - CNPJ/MF Nº 37.396.017/0006-24, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$1.393,20 (hum mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 26/12/2018
ORDENADOR/HOMOLOGO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 085/2018 PROCESSO Nº **27/003.573/2018** - Objeto (aquisição de MEDICAMENTO para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 085/2018, o objeto do lote único em favor da Empresa CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ/MF Nº 12.420.164/0009-04, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$52.984,80 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 26/12/2018
ORDENADOR/HOMOLOGO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 035/2018

PROCESSO Nº 31/303.233/2018.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão 4x4
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 035/2018, que adjudicou a Empresa: CARGO VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 04.075.690.0001-07, Lote 001 – 01 (um) Veículo tipo: caminhão chassi; cabine simples; quilometragem zero; ano/modelo do ano corrente ou superior; tração 4x4; motor diesel; potência mínima 150 cv no valor unitário de R\$ 210.261,19 (Duzentos e dez mil duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos); Lot 002 – 01 (uma) Adaptação conforme especificação no anexo no valor unitário de R\$ 19.738,81 (Dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2018, Processo nº 7101210208/2018.
Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a Locação de impressoras com fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Empresa – JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ sob o nº - 04.126.931/0001-91, com a proposta de R\$ 104.400,00;
Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2018.

Everton Paini Malheiros
Pregoeiro da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2018, Processo nº 7101210208/2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 21/2018, cujo objeto (O presente termo de referência tem por objeto a Locação de

impressoras com fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:
Empresa – JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ sob o nº - 04.126.931/0001-91, com a proposta de R\$ 104.400,00;
Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento do serviço objeto do Contrato nº 035/2018, celebrado com a empresa ESCOAR ENGENHARIA LTDA., apresentada no Processo Administrativo nº 0001111/2016, em razão da necessidade de inclusão de demandas de revisão de projetos de esgotamento sanitário para os Municípios de Rio Negro e Aparecida do Taboado, nos termos do art. 57,§1º, incisos I eII da Lei 8.666/93.Publicue-se. Em 21.12.2018

Luiz Carlos Da Rocha Lima
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 019/2018 - PROC. Nº 01.057/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos de elaboração, revisão e compatibilização de projetos básicos e executivos para os municípios selecionados pelo programa Avançar Cidades – Seleção Contínua, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 22/01/2019 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/01/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.

Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PROC. Nº 00.848/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel (DADOS), com Tecnologia 2G ou 3G ou 4G ou 4.5G, com disponibilização de 500 (quinhentos) aparelhos smartphone, em regime de comodato, visando atender aos serviços executados através da Ordem de Serviço Eletrônica, em todas as localidades operadas pela Sanesul.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO INICIAL: da publicação até o dia 23/01/2019 – 17:00 horas (horário local).

O Edital, possíveis Adendos e Esclarecimentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/credenciamento>

Campo Grande-MS, 26 de Dezembro de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.766/2018

O Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de INSTITUTO CULTURAL CHAMAME DE MS - CHAMAME, GUARANIA E POLCA PARAGUAYA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 22.431.776/0001-07, com sede a Rua Domingos Jorge Velho, 207, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051350, em Campo Grande/MS, na condição de representante exclusivo de artistas, internacionais a seguir discriminados: 1.) CRISTYAN ANDRES QUIRQZ, conhecido pelo nome artístico do “CRISYAN TABORDA”, de cidadania argentina, portador do documento de identidade 5.606.571, emitido por Republica Argentina (fls. 33/41 e fls. 87/90), a realização de 03 (três) shows, a saber (fls. 87): no dia 23/09/2018, a partir das 10 horas; no dia 22/09/2018, a partir das 10:00 horas; no dia 23/09/2018, a partir das 22:00 horas, todos a serem realizados no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo e na Praça do Radio Clube, em Campo Grande/MS (fls. 87/90), pelo valor total de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos mil reais); 2) EMA NOEMI OVIEDO REINOSO, de nome artístico “NOEMI OVIEDO”, do cidadania Paraguaia, portadora do documento de identidade 2.512.135, emitido por Republica del Paraguay (fls. 42/55 e fls. 95/99), a realização de 03 (três) shows, a saber (fls.95): no dia 22/09/2018, a partir das 18horas; no dia 22/09/2018, a partir das 09:00 horas; n´ dia23/09/2018, a partir das 21:00 horas, todos a serem realizados no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo e na Praça do Radio Clube, em Campo Grande/MS (fls. 95/99), pelo valor total de R\$24.50000 (vinte e quatro mil e quinhentos mil reais); 3) MYRIAN BEATRIZ RUIZ MORINIGO, de nome artístico “MYRIAN BEATRIZ”, de cidadania Paraguaia, portadora do documento de identidade 1831399, emitido por Republica del Paraguay (fls. 56/64 e fls. 91/94), a realização de 03 (três) shows, a saber (fls. 91): no dia 23/09/2018, a partir das 1130 horas; no dia 22/09/2018, a partir das 08:00 horas; no dia 23/09/2018, a partir das 20:00 horas, todos a serem realizados no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo e na Praça do Radio Clube, em Campo Grande/MS (fls. 91/94); 4) OSCAR ADAN SANABRIA CABRAL, de nome artístico “JAZMIN DEL PARAGUAY”, de cidadania Paraguaia, portador do documento de identidade 2966734, emitido por Republica del Paraguay (fls. 75/73 e fls. 82/86), a realização de 03 (três) shows, a saber (fls. 82): no dia 23/09/2018, a partir das 09 horas; no dia 22/09/2018, a partir das 09:00 horas; no dia 23/09/2018, a partir das 21:00 horas, todos a serem realizados no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo e na Praça do Radio Clube, em Campo Grande/MS (fls. 82/86) Consta que os shows com as artistas acima individualizados serão realizados durante a programação do 2º Festival Cultural do Chamamé de MS

Favorecido: INSTITUTO CULTURAL CHAMAME DE MS - CHAMAME, GUARANIA E POLCA PARAGUAYA

CNPJ nº22.431.776/0001-07

Do Preço: **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**

Data da Ratificação: 21 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
78238022	Marcelo Espíndola Campelo da Silva	IV	V	17/12/2018	13/001244/2013
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	IV	V	17/12/2018	13/001245/2013

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n. 14321025, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de setembro de 2017 a 5 de novembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000122/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.241, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
473163021	Carlos Eduardo Euphrasio de Almeida	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	1º/1/2019	27/101749/18
263022	Luciano da Silva Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	1º/1/2019	27/100130/17

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DENIS VILLELA DA COSTA, matrícula n. 120681021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 389, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.162, de 29 de março de 2012, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/704986/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DIEGO DA SILVA NANTES, matrícula n. 19138023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades

de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 447, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/700071/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA, matrícula n. 367279021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, classe A, código 50057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, §1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 27/101672/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.245, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO, matrícula n. 100255021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 1.191, de 13 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.505, de 22 de julho de 2009, na parte referente à servidora (Processo n. 31/702063/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.246, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOICE ANDRÉIA FREITAS, matrícula n. 7586022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 27/101760/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
121886021	Kleber Luiz Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/704985/18
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/704923/18

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIS PAULO FERNANDES, matrícula n. 24551021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe C, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2019 (Processo n. 31/705061/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.249, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARLI COSTA DE SOUZA, matrícula n. 87438023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Segunda Categoria, classe C, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SEGES n. 669, de 25 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, na parte referente à servidora (Processo n. 55/000830/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA MARA VASQUES MOREIRA, matrícula n. 4910021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 2.250, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.607, de 18 de dezembro de 2009, na parte referente à servidora (Processo n. 31/704867/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor SERGIO GOMES DE ARAUJO, matrícula n. 97657022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 453, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.414, de 23 de maio de 2017, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/701813/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT, matrícula n. 19161023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 421, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/700146/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.253, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADEMAR LÁZARO DE FREITAS, matrícula n. 33560021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 26 de novembro de 2018 (Processo n. 11/024794/2018).

CAMPO GRANDE-MS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
74335021	Carlos Alberto Dutra Osório	Professor	27/8/2018	29/029483/2018
8127023	Marina Barbosa dos Santos	Professor	16/4/2018	29/015241/2018
48591021	Mario Cesar Furlan	Professor	30/10/2018	29/012154/2018
33739021	Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2018	29/032223/2018
31551022	Otávio Simeí	Professor	6/8/2018	29/026395/2018
18632021	Vanderli dos Santos Andrade	Especialista de Educação	5/9/2018	29/021210/2016

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CEILA MARA RODOVALHO SANTOS, matrícula n. 58564023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 12 de junho de 2018 (Processo n. 29/020720/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência a JOSÉ DOLORES MARTINES, matrícula n. 10902021, cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, no período de 27 de julho a 6 de novembro 2018 (Processo n. 11/017098/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.257, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SOLANGE DE MELLO, matrícula n. 54914023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, § 1º da Lei Complementar n. 114, de 19 de novembro de 2005, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 5 de outubro de 2018 (Processo n. 31/201637/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
84430022	Airton Alvarenga	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3/7/2018	27/101192/2018
431512021	Aldécio Sandim Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	1º/4/2018	27/101210/2016
476218021	Ana Claudia de Almeida Fortes Xavier	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	4/7/2018	27/101183/2018
476222021	Daniela Dutra de Lima	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3/7/2018	27/101191/2018
476183021	Ronaldo Takeo Honda	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	3/7/2018	27/101190/2018
69081023	Solange Espíndola de Aguiar	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	6/7/2018	27/101206/2018

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor BEDSON RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 112819021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, concedido por meio da Resolução “P” SAD n. 631, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.694, de 11 de junho de 2014, com validade a contar de 22 de outubro de 2018 (Processo n. 31/700237/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR, matrícula n. 129975024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Categoria Especial, nível V, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível VI, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 11 de novembro de 2018 (Processo n. 13/000992/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 467132022, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/101281/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DENIZE ZANIN ALMEIDA, matrícula n. 59997021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento

Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 762 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600251/2018):

a) 610 dias, prestados a Jânio Carneiro Gonçalves, como Secretária, no período de 2 de julho de 1990 a 2 de março de 1992;

b) 152 dias, prestados à Rioforte Serviços Técnicos S/A, como Auxiliar Social, no período de 29 de outubro de 19992 a 29 de março de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOMINGOS SÁVIO DE ARRUDA, matrícula n. 48385021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.610 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600961/2018).

I – 1.219 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 63 dias, prestados ao Banco ABN Amro Real S/A, como Escriturário, no período de 10 de julho de 1984 a 10 de setembro de 1984;

b) 392 dias, prestados ao Banco Sistema S/A, como Carregador, no período de 21 de fevereiro de 1985 a 19 de março de 1986;

c) 175 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Auxiliar de Portaria, no período de 2 de julho de 1987 a 23 de dezembro de 1987;

d) 60 dias, prestados à Concrecruz Indústria Comércio e Construções Ltda., como Carregador, no período de 19 de abril de 1988 a 17 de junho de 1988;

e) 42 dias, prestados à Zaman Agroindústria Ltda., como Auxiliar Geral, no período de 6 de julho de 1988 a 16 de agosto de 1988;

f) 154 dias, prestados à Massa Falida de Irmão Soares Ltda., como Conferente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 3 de maio de 1989;

g) 51 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Encarregado de Depósito, no período de 24 de maio de 1989 a 13 de julho de 1989;

h) 154 dias, prestados à Comercial Jacaré Materiais de Contruções Ltda., como Balconista, no período de 1º de maio de 1990 a 1º de outubro de 1990;

i) 77 dias, prestados à Empresa de Navegação Migueis Ltda., como Marinheiro Fluvial de Convés, no período de 6 de outubro de 1990 a 21 de dezembro de 1990;

j) 51 dias, prestados à Frutal Corumbaense Ltda., como Trabalhador do Comércio, no período de 1º de julho de 1991 a 20 de agosto de 1991.

II – 391 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVALDETE DADALTO POVH, matrícula n. 85398021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.804 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034964/2018):

a) 1.441 dias, prestados ao Município de Alto Paraná/PR, como Professor, sendo:

- 305 dias, no período de 2 de abril de 1984 a 31 de janeiro de 1985;
- 1.136 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 1986 a 16 de fevereiro de 1989.

b) 363 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 15 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 25 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANE MARIA FERREIRA RODRIGUES, matrícula n. 78703021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.008 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037712/2018).

I – 3.455 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 206 dias, prestados a Cruz & Silva Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de maio de 1986 a 21 de novembro de 1986;

b) 720 dias, prestados à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 17 de fevereiro de 1989 a 3 de fevereiro de 1991;

c) 1.509 dias, prestados à Cocamar Coopereativa Agroindustrial, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de maio de 1991 a 12 de junho de 1995;

d) 1.020 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 701 dias, no período de 1º de maio de 2001 a 31 de março de 2003;
- 77 dias, no período de 1º de junho de 2003 a 15 de agosto de 2003;
- 48 dias, no período de 23 de dezembro de 2003 a 8 de fevereiro de 2004;
- 18 dias, no período de 8 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- 16 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
- 54 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2006;
- 20 dias, no período de 4 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- 25 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 31 de julho de 2007.

II – 2.553 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de Serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 112 dias, no período de 16 de agosto de 2003 a 5 de dezembro de 2003;
- b) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- d) 49 dias, no período de 23 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- e) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 139 dias, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 3 de julho de 2006;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 131 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- k) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- l) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- m) 151 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 24 de dezembro de 2009;
- n) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- o) 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- p) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- q) 150 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- r) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 2.266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLY PEDÃO MINA, matrícula n. 91905021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 14 de março de 2018 (Processo n. 29/010674/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Adicional de insalubridade
Lotação: Funsau
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
434686021	Priscila Medina Rios Fávero	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/100943/2017

DECISÃO: Indeiro o pedido, com base no Despacho n.638/2018/COBEF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 34/2018, de 21 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.622, de 26 de março de 2018, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, da servidora JANE CLEA ARSAMENDIA LOPES, matrícula n. 104526022, pertencente à Carreira Atividades de Apoio Fazendário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000719/2018):

ONDE CONSTA: “tempo de interstício na classe: 1.916.”
PASSE A CONSTAR: “tempo de interstício na classe: 2.040.”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018, página 35.

EDITAL N. 101/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, pertencente à Carreira de Auditoria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no artigo 40 do inciso I ao V, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.304, de 12 de dezembro de 2016 (Processo n. 53/000052/2018):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Classe	Vagas existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Servidores Aptos à Promoção
Júnior	50	0	50	0
Pleno	45	2	43	0
Sênior	40	11	29	0
Máster	35	32	3	8
Especial	30	12	18	17

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 560 de 21 de dezembro de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Suspender, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, do servidor **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, matrícula nº 97744022, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 22/12/18 a 20/01/2019, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA Nº 95868)**.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETARIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

Assunto: Pagamento de Licença Prêmio

Matrícula	Servidor	Despacho/CATE SEJUSP/MS	Processo
20249771	Francisco Alonso Neto	501/2018	31/300601/2017
96433021	Miguel Alves de Souza	499/2018	31/300515/2018
113143021	Neiton Canhete de Souza	500/2018	31/300519/2018

DECISÃO: INDEFIRO o pedido, com base no despacho especificado no quadro.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor do Memorando n. 351/2018/IC/CGP/SEJUSP, protocolizada no gabinete da CGP sob o nº 2018/1065, em 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 70387023, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Instituto de Criminalística “Hercílio Mecellaro” – ICHM/CG/MS, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, **a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006, **Considerando** o teor do Memorando n. 351/2018/IC/CGP/SEJUSP, protocolizada no gabinete da CGP sob o nº 2018/1065, em 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor **JEAN CLEBER SILVA DOURADO**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 109754022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Criminalística “Hercílio Mecellaro” – ICHM/CG/MS, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, **a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar, o servidor **EMERSON LOPES DOS REIS**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 68108022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/2005, pelo expediente da Direção do Instituto de Criminalística “Hercílio Macellaro”, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa a pedido do Perito Criminal Marcelo Pereira de Oliveira, **a contar de 01 de janeiro de 2019**, até ulterior deliberação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA MUJOL** Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 8768022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística “Hercílio Macellaro” – ICHM/CG/MS, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa a pedido do Perito Criminal Jean Cleber Silva Dourado, **a contar de 01 de janeiro de 2019**.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 092, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006; **Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna - CI nº 496/2018/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº 2018/1066, em 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 045, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº9.409, de 16 de maio de 2017, pág.41, que **designou** o servidor **MARCELO NEVES FANTE**, Perito Papiloscopista, Primeira Classe, prontuário nº128643022, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Chefia do Núcleo Regional de Identificação de Nova Andradina/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 093, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006; **Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna - CI nº 496/2018/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº 2018/1066, em 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Designar, a servidora **DEVANIRIA SILVA DUARTE**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 426451021, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Nova Andradina/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa do Perito Papiloscopista Marcelo Neves Fante, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados para responderem provisoriamente pela função de Comandante das respectivas OBMs, cumulativamente com as funções que exercem, durante o período de 26.12.18 a 28.12.18, em substituição aos titulares das funções, por motivo de dispensa do serviço, conforme tabela constante no anexo único da presente portaria.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ord.	OBM	Comandante	Substituto
1.	4ª SGBM/ Ind.	Maj QOBM Flávio Elias Ribeiro, mat. 114.489-021	Maj QOBM Ronei J. Zattar de Almeida, mat. 112.807-022
2.	7ª SGBM/ Ind.	Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, mat. 62.671-021	Maj QOBM Aldinei Peres da Silva, mat. 97.734-021
3.	10ª SGBM/ Ind.	Maj QOBM Leonardo Rodrigues Congro, mat. 99.616-021	TC QOBM Humberto Jose S. de Matos Filho, mat. 120.130-021
4.	12ª SGBM/ Ind.	Maj QOBM Jose Alison Pinheiro de Souza, mat. 129.606-022	Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, mat. 35.251-021
5.	14ª SGBM/ Ind.	1ª Ten QOBM Tiago Waldow Teruya, mat. 61.087-021	Maj QOBM Frederick Caldeira da Rocha, mat. 113.311-021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 323, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados para responderem provisoriamente pela função de Comandante das respectivas OBMs, cumulativamente com as funções que exercem, durante o período de 02.01.19 a 04.01.19, em substituição aos titulares das funções, por motivo de dispensa do serviço, conforme tabela constante no anexo único da presente portaria.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 323, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ord.	OBM	Comandante/Resp. pelo Cmdo	Substituto
1.	2ª GBM	TC QOBM Flávio Pereira Guimarães, mat. 97.743-021	Maj QOBM Leonardo Rodrigues Congro, mat. 99.616-021
2.	2ª SGBM/ Ind.	Maj QOBM Frederick Caldeira da Rocha, mat. 113.311-021	1ª Ten QOBM Tiago Waldow Teruya, mat. 61.087-021
3.	3ª SGBM/ Ind.	Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, mat. 35.251-021	Maj QOBM Jose Alison Pinheiro de Souza, mat. 129.606-022
4.	5ª SGBM/ Ind.	Cap QOBM Fabio Pereira de Lima, mat. 124.484-021	Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, mat. 62.671-021
5.	9ª SGBM/ Ind.	TC QOBM Humberto Jose S. de Matos Filho, mat. 120.130-021	Maj QOBM Leonardo Rodrigues Congro, mat. 99.616-021
6.	11ª SGBM/ Ind.	Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, mat. 35.251-021	Maj QOBM Jose Alison Pinheiro de Souza, mat. 129.606-022

7.	15ª SGBM/Ind.	Maj QOBM Ronei J. Zattar de Almeida, mat. 112.807-022	Maj QOBM Flávio Elias Ribeiro, mat. 114.489-021
8.	16ª SGBM/Ind.	TC QOBM Humberto Jose S. de Matos Filho, mat. 120.130-021	Maj QOBM Leonardo Rodrigues Congro, mat. 99.616-021
9.	17ª SGBM/Ind.	Maj QOBM Teller Soares Ribeiro, mat. 121.132-021	TC QOBM Leandro Mota de Arruda, mat. 113.051-021
10.	19ª SGBM/Ind.	Maj QOBM Aldinei Peres da Silva, mat. 97.734-021	Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, mat. 62.671-021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 324, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados para responderem provisoriamente pela função de Comandante das respectivas OBMs, cumulativamente com as funções que exercem, durante o período de 26.12.18 a 28.12.18, em substituição aos titulares das funções, por motivo de dispensa do serviço, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme tabela abaixo:

Ord.	OBM	Comandante	Substituto
1.	5ª GBM	TC QOBM Leandro Mota de Arruda, mat. 113.051-021	Cap QOBM Leandro A. Domingos da Silva, mat. 48.568-021
2.	18ª SGBM/Ind.	Maj. Alexssander dos Santos Trindade, mat. 120.667-021	2ª Ten QOBM/MT Wellinton Correia de Mello, mat. 249.198

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 325, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados para responderem provisoriamente pela função de Comandante das respectivas OBMs, cumulativamente com as funções que exercem, durante o período de 02.01.19 a 04.01.19, em substituição aos titulares das funções, por motivo de dispensa do serviço, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme tabela abaixo:

Ord.	OBM	Comandante	Substituto
1.	4ª GBM	TC QOBM Claudiney Da Silva Quintana, mat. 82.654-021	2ª Ten QOBM Kaléd Issa Zeinab, mat. 15.255-022
2.	6ª GBM	TC QOBM Huesley Paulo da Silva, mat. 98.246-021	Maj QOBM Marlise Helena Ribeiro B. de Barros, mat. 98.453-021
3.	13ª SGBM/Ind.	Maj QOBM Bruno Santos M. Leite, mat. 131.924-021	2ª Ten QOBM Rodrigo Alves Bueno, mat. 120.099-021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 326, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ª SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, nos dias 27 e 28.12.2018, em substituição ao Maj QOBM Jose Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, por motivo de afastamento do titular da função.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 327, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Apoio Logístico (DAL/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 02.01.19 a 11.01.19, em substituição ao TC QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 446/DAL/CBMMS, de 18 de dezembro de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 328, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 31.12.18 a 17.01.19, em substituição ao TC QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 329, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Maj QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 31.12.18 a 17.01.19, em substituição ao TC QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Huesley Paulo Da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pelas funções de Comandante Metropolitano de Bombeiros e Comandante do 1ª GBM/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 26.12.18 a 28.12.18, em substituição ao Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021 e ao TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, por motivo de afastamento dos titulares das funções, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, (CI n. 611/CMB/CBMMS, de 21.12.18).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 638, de 26 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da OF. Nº 119/PREP-TL/CSAD/2018,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 299, de 04 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 9.690, de 05/07/2018, pág. 69, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.074/2018, a contar de 10 de novembro de 2018. Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 653, de 26 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 1033/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 171, de 24/11/2017, publicada no DOE 9.540, de 27/11/2017, pág. 45, com a finalidade

de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.255/2017, a contar de 18 de dezembro de 2018.
Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA “P” AGEPEN Nº.660, de 18 de dezembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, prontuário nº. 64973022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor de Administração e Finanças, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período **de 07/01/2019 à 21/01/2019, em substituição** ao titular **ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER**, prontuário nº. 94416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 63, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
Apostilar o nome da servidora **LUANA KOHARA SONCINI**, Matrícula nº 99056023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, **passe a constar: LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/601117/2018)

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.153/2018-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca a empresa **PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA**, para realização da Prova de Conceito no dia 02/01/2019, às 08hs, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, localizada na Av. Dr. João Rosa Pires, nº 1.001, Bairro Amambai, Campo Grande/MS.
Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 004/2018 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à cidade de Campo Grande/MS – Processo nº 221.821/2017

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Eireli - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, qual seja 22/01/2019, em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 281 do processo nº 221.821/2017 – Pregão nº 120/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de dezembro de 2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Andreia Araium Pinheiro Eireli - ME.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 059/2015 – SMS
Processo: 5720/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Flavio Boabaid Bertazzo - EPP

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 09 (nove) meses, a contar do término do prazo definido anteriormente, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 585 do Processo nº 5720/2015 – Tomada de Preços nº 17/2015.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/12/2018
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Flavio Boabaid Bertazzo.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 403 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Evandro Yochitaka Shitota, matrícula n. 131579021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501257/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 404 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor José Adriano Lima Soares, matrícula n. 118828021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B, Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de dezembro de 2018 (Processo n. 21/501213/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA “P” AGRAER N. 298, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.586 de 2 de janeiro 2014, página n. 57, que concedeu progressão funcional a servidora.

Onde consta: “Leda Regina Monteiro, Validade 18/12/2013”
Passe a constar: “Leda Regina Monteiro Perdomo, Validade 28/12/2013”

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Concorrência Pública nº 05-2018 - Processo nº 3.101/2018, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, em favor das empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ 37.526.019/0002-67 e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA- CNPJ 00.974.843/0001-99 no valor total estimado para contratação de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
Corumbá-MS, 21 de dezembro de 2018.

(a)Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial Respondendo Pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria “P” N º 331/2017.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.805 de 20/12/2018, pág.64.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 012/2018 do Processo nº 43.230/2018.

Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo Nº 011/2018 – FUNEC

Leia se: Extrato do Contrato Administrativo Nº 012/2018 – FUNEC

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 087/2018- Processo nº 31.556/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 01(um) aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0021-11, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 128.000,00.
CORUMBÁ /MS 26 de Dezembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

ANULO, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Processo Administrativo nº 120/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, com o objetivo de Contratação de empresa para a execução dos serviços de sinalização viária do Município de Douradina, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital, por intermédio do Convênio nº 28.650/2018/DETRAN/MS, celebrado entre Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MS e o Município de Douradina – MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.
Douradina-MS, 20 de dezembro de 2018.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, seguintes resultados da análise da documentação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: galpão em estrutura de concreto armado pré-moldado nas dimensões 32m x 10m por 4,5m de altura, fabricado com 6 pilares com cabeça, com seção mínima 18cm x 23cm,

estruturado com armação mínima em ferro ca50 10mm e estribos 5mm a cada 20cm e mais 6 pilares com cabeça dupla, nas mesmas dimensões; 18 braços com seção mínima de 18cm x 23cm, estruturado com armação mínima em ferro ca50 8mm e estribos 5mm a cada 15cm. travados com tirantes e contraventamento, entre os pórticos. a cobertura terá vigas metálicas Pré-pintadas; telhas em aço galvanizado e=0,45mm (345,6m²); cumeeiras em aço galvanizado e=0,45mm (30m). Incluso mão de obra para montagem em atendimento a secretaria municipal de viação e obras públicas de Douradina - MS, conforme projeto e memorial descritivo, integrantes do edital.

HABILITADOS
CONSTRUTORA PECINI LTDA-ME CNPJ/MF: 07.276.235/0001-50
CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS-EIRELI CNPJ/MF: 25.127.278/0001-55
INABILITADO
VENETO CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ/MF: 17.512.927/0001-03
Douradina/MS 07 de dezembro de 2018.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2018
Processo nº 0194/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mesas, cadeiras, banquetas e tendas conforme Contrato de Repasse nº. 874477/2018/SEAD/CAIXA, com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência, ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 371
Valor: R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 20/12/2018 à 20/12/2019
Data da Assinatura: 20/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2018
Processo nº 0194/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mesas, cadeiras, banquetas e tendas conforme Contrato de Repasse nº. 874477/2018/SEAD/CAIXA, com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência, ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 371
Valor: R\$ 73.710,00 (setenta e três mil e setecentos e dez reais)
Vigência: 20/12/2018 à 20/12/2019
Data da Assinatura: 20/12/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUIZ CARLOS CUNHA NETO, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0194/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0091/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mesas, cadeiras, banquetas e tendas conforme Contrato de Repasse nº. 874477/2018/SEAD/CAIXA, com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência, ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
Vencedor(es): AVELINA MUNDIM CUNHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 73.710,00 (setenta e três mil e setecentos e dez reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais);
Iguatemi/MS, 18 de dezembro de 2018.
André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 18 de dezembro de 2018.
Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público que no dia **10 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÊ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)**, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.
Paranaíba-MS, 26 de dezembro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Condomínio Residencial Amazonas torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Condomínio**. Localizada à **Rua Amazonas, nº 2395, Jardim Autonomista** no município de Campo Grande –MS.

EDITAIS

Franquímica – Ind. E Com. de Produtos de Limpeza Ltda - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de “Fabricação de desinfetantes e/ou detergentes”(Produção até 10.000/dia) – Código 6.53.1 Resolução SEMADE 009/2015, Localizada na Rua Sete de Setembro, 4706, Vila Cassiano Marcelo, no município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Metalúrgica Tigre - EIRELI torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de “Fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos – Código 6.35.1 Resolução SEMADE 009/2015, localizada na Rua Ver. João Neves, 392, centro, no município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A **Cooperativa Agroindustrial Copagril** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí-MS a Renovação de Licença de Operação Nº002/2018 com validade até 03/12/2022 para a atividade 3.37.0 - Silos e Armazéns: Secagem, Armazenamento e Beneficiamento de Grãos na sua unidade localizada na Rodovia BR 163 – Fazenda Planalto, Km 89 + 700m no município de Itaquiraí-MS.

NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA CAARAPÓ LTDA

CNPJ/MF – 09.538.958/0001-05 - NIRE - 54.201.063.161

Extrato da 12. Alteração do Contrato Social datada de 20/12/2018

No dia 20/12/2018 os sócios da Nova América Agrícola Caarapó Ltda. aprovaram, por unanimidade, a redução do capital social (i) no valor de R\$ 32.285.827,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais), operada mediante a absorção de parte dos prejuízos apurados pela Sociedade, (ii) no valor de R\$ 32.525.952,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), operada mediante a restituição, para sócio, de 954.400 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cosan S.A. (CNPJ nº 50.746.577/0001-15, código “CSAN3”), conforme seu valor de mercado de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) por ação, e (iii) no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), operada mediante a restituição, para sócios, do respectivo valor em moeda corrente nacional.

Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.**

(“Emissão”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente) para se reunirem no dia 11 de janeiro de 2019, às 11 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no hotel “Transamerica Executive Faria Lima”, localizado na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.256, CEP 04531-004, em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) realizada nos termos da “Escritura Particular da Décima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.”, celebrada em 23 de janeiro de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e a Energisa S.A. (“Garantidora”), conforme aditada (“Escritura de Emissão”), para deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia: (1)** anuência prévia para a não caracterização de Evento de Inadimplemento nas hipóteses de: (a) eventual não observância, pela Garantidora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, ao item (XVI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, que estabelece determinado índice financeiro a ser observado no âmbito da Emissão, com relação às demonstrações financeiras relativas aos períodos encerrados entre 31 de dezembro de 2018, inclusive, e 30 de setembro de 2020, inclusive, desde que sejam observados os novos limites a serem definidos na AGD, conforme previsto na proposta da administração disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários e em ri.energisa.com.br; (b) até 31 de dezembro de 2020, eventual ocorrência dos Eventos de Inadimplemento previstos nos seguintes itens da Escritura de Emissão (i) por atos ou fatos ocorridos até a data da integralização de capital pela Garantidora na Companhia de Eletricidade do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70 (“Eletroacre”), e na Centrais Elétricas de Rondônia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66 (“CERON”), em decorrência do fato de a Eletroacre e a CERON se tornarem controladas da Garantidora: (1) itens (III), (VI), (XIV) e (XVII) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrentes de descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; (2) item (VI) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, desde que decorrente do descumprimento, pelas controladas Eletroacre e CERON, da obrigação descrita no item (XIV) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão relacionado à legislação socioambiental e às leis anticorrupção; ou (ii) por atos ou fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2020, da obrigação descrita no item (XIII) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, desde que decorrente de descumprimento pelas controladas Eletroacre e CERON, não sanado no prazo de 15 dias úteis contados do respectivo descumprimento; e (c) ocorrência de vencimento antecipado de obrigações de valor, individual ou agregado, superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), conforme disposto na Cláusula 6.1, item (XIII) da Escritura de Emissão, com relação a qualquer outra dívida da Companhia, da Garantidora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, desde que sejam estritamente em decorrência das hipóteses descritas nas alíneas (a) e (b) acima. **(2)** autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima. Solicitamos que os Debenturistas que forem representados por procurador enviem a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia, para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário: assembleias@pentagonotrustee.com.br. Campo Grande, 26 de dezembro de 2018. **Maurício Perez Botelho** - Diretor de Relações com Investidores.